

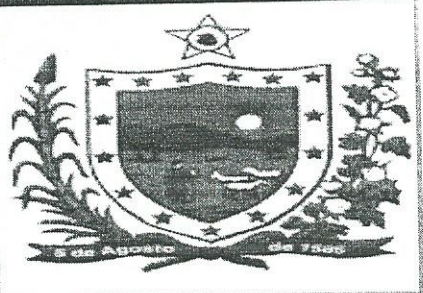


Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 48976/16

EXERCÍCIO: 2017
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Vista Serrana
DATA DE ENTRADA: 14/09/2016
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2017.
INTERESSADOS: Jurandy Araújo da Silva
SERGIO GARCIA DA NOBREGA

<< ATCP >>
ASSESSORIA TÉCNICA E CONTABILIDADE PÚBLICA
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC Nº 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

*** LDO ***
Lei de Diretrizes Orçamentária
2017

Administração:
JURANDY ARAÚJO DA SILVA

Endereço Comercial
 Av. Pedro Firmino, 107 - 9º
 Andar Sl 905 Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096
 Fax: (083) 3421 1096
 Email: atcp.pb@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 116/2016,

Em, 31 de maio de 2016.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017, e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Vista Serrana, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, com observâncias dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município para exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I- As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- V- As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;
- VII- Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII- As metas fiscais e riscos fiscais;
- IX- As disposições relativas a arrecadação e alterações na legislação tributária;
- X- As disposições finais.
- XI- A estrutura e organização dos orçamentos.
- XII- As disposições relativas a dívida pública municipal.
- XIII- As prioridades e metas da administração pública.
- XIV- As disposições relativas as despesas do município com pessoal e encargos sociais precatórios.
- XV- Plano de saúde plurianual art. 38 da LC 141/2012.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

- XVI- Programação anual de saúde art. 36 LC 141/2012.
- XVII- Elaborar o plano municipal de resíduos sólidos
- XVIII- Portal da Transparência
- XIX- Incentivo a política familiar sustentável
- XX- Poços artesianos e amazonas
- XXI- Aquisição de caixa D'água
- XXII- Programas de alimentação escolar Fundamental, Infantil e Creche
- XXIII- Incentivo a distribuição de renda e emprego
- XXIV- Cooperação mutua com o Ministério Público
- XXV- Incentivo a cultura local, festividades de emancipação política padroeira e outros eventos sociais

Art. 2º. A Lei Orçamentária Anual compreenderá: as receitas e as despesas da administração direta e dos Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios de anualidade, universalidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

I. O orçamento fiscal referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, baseado na execução orçamentária do exercício de 2016.

CAPÍTULO II

Da Elaboração da Proposta Orçamentária

Art. 3º. A elaboração da proposta orçamentária atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, em consonância com a Lei Orgânica Municipal e art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320, de 17/03/1964 e será composto de:

- I. Texto da Lei;
- II. Quadros orçamentários consolidados
- III. Anexo do orçamento fiscal, e da seguridade social discriminando a receita e a despesa na forma definida em Lei;
- IV. A Lei Orçamentária Anual que apresentará conjuntamente a programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:
 - Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:
 - a) DESPESAS CORRENTES
 - Pessoal e Encargos Sociais
 - Juros e Encargos da Dívida
 - Outras Despesas Correntes
 - b) DESPESAS DE CAPITAL
 - Investimentos



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

Inversões Financeiras
Amortização da Dívida
Outras Despesas de Capital

- Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividade:

A classificação a que se refere o inciso II do caput deste artigo corresponde ao agrupamento de elementos de despesas

- V. Programação referente a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, com prioridade à educação infantil e ao ensino fundamental;
- VI. Recursos destinados a capacitação do magistério e de seus servidores do quadro geral;
- VII. Recursos destinados a gestão ambiental;
- VIII. Recursos destinados a assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares e outros necessários a atender exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a lei específica;
- IX. Recursos para contribuição ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;
- X. A evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2015 e a estimativa para 2017;
- XI. A Lei Orçamentária observará o disposto no art. 7º, I da Lei 4.320/64 e art. 167, § 8º da Constituição Federal; autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) da previsão orçamentária;
- XII. Da aplicação dos recursos reservados a saúde de que trata a Emenda Constitucional 29;
- XIII. Da aplicação dos recursos reservados ao poder Legislativo de que trata a Emenda Constitucional nº 25/2000, observando as disposições do Art. 29-A, e emenda constitucional de nº 58 de 23 /09/2009, no seu art. 2º inciso I.
- XIV. O poder legislativo terá como limite para o total das despesas incluindo os subsídios dos vereadores e excluindo os gastos com inativo, o valor correspondente a 7% (sete por cento), sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º do artigo 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior.
- XV. Programas do FNDE, PNAE, PNATE, BRASIL CARINHOSO, QSE e PDDE.
- XVI. Programas do SUS
- XVII. Programas do FMAS

Art. 5º. As receitas serão estimadas, observando-se as normas técnicas legais considerando-se os efeitos da variação do índice de preços do crescimento econômico ou outro fator relevante.

§1º- O Município efetuará atualização no Código Tributário Municipal com vistas a prever a expansão fiscal atendendo a situação econômica do contribuinte e justa tributação.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

§2º- Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

- I- Atualização dos cadastros imobiliários e mobiliários;
- II- Revisão e atualização da planta de valores imobiliários;
- III- Estruturação do sistema controle, inscrição e cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa municipal.
- IV- A administração municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da dívida ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.
- V- Reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
- VI- Elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios.
- VII- As operações de crédito internas e externas se regerão pelas normas das resoluções nº 40 e 43 de 2001, complementadas pelas nºs 3 e 5 de 2002 do Senado Federal e na forma da Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

§3º- As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 6º. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até o dia 29 de Agosto de 2016, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2017, conforme dispõe a Lei Complementar nº 101/00.

Art. 7º. As prioridades para as despesas de capital no exercício financeiro de 2017 serão as estabelecidas na coluna 2017 no Plano Plurianual, anexo a esta Lei.

Art. 8º. Na prorrogação de investimentos em obras, os projetos já iniciados e as despesas de conservação do patrimônio terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 9º. Os recursos para investimentos em obra, equipamento e material permanente dos diversos Órgãos que compõem os Poderes Executivo e Legislativo serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes.

Art. 10. As dotações orçamentárias consignadas da Lei Orgânica para subvenções sociais e auxílios para despesa de capital serão destinadas a entidades sem fins lucrativos, comprovadamente de utilidade pública, observadas as exigências da legislação em vigor.

"Parágrafo Único". As Transferências mencionadas no caput deste artigo ficarão sujeitas à aprovação de lei específica e a assinatura de convênio com a entidade beneficiada, quando da liberação de recursos.

Art. 11º. As despesas com pessoal ativo e inativo, encargos previdenciários não poderão exceder o limite de 60% (sessenta por cento) das receitas correntes líquidas.

Parágrafo primeiro – O limite citado no "caput" deste artigo, será desmembrado da seguinte forma:

- I- 54% para o Executivo;
- II- 6% para o Legislativo;

Parágrafo segundo – Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

- I- Remuneração dos agentes políticos;
- II- Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

- III- Despesas variáveis;
- IV- Obrigações patronais;
- V- Inativos;
- VI- Contratação por tempo determinado.

O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibiliza-la com o estabelecido neste artigo e Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Parágrafo Terceiro - Será receita corrente do município, o produto de arrecadação de receita tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no artigo 158 da Constituição Federal.

Parágrafo Quarto - É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social na Lei Orçamentária e suas alterações, destinados a entidade de previdência privada ou congênere.

Art. 12º. Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor.

Art. 13º. As dotações correspondentes as despesas de exercícios anteriores, serão consignadas na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

"Parágrafo Único". Excetuam-se deste artigo as despesas referentes as áreas de saúde e educação que serão consignadas, descentralizadamente, a seus próprios programas de trabalho.

Art. 14º. A proposta parcial do Poder Legislativo, para fins de elaboração do projeto de Lei Orçamentária, será enviada a Prefeitura Municipal até o dia 15 de Setembro de 2016, observando as disposições do artigo 29-A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que determina a Emenda Constitucional de nº 58 de 23/09/2009, em atendimento ao que determina a Emenda Constitucional de nº 58/2009, o poder executivo não poderá exceder o percentual de 7% da receita de impostos mais transferências de exercício anterior.

Art. 15º. A lei orçamentária anual conterá, sob a denominação de reserva de contingência, dotação não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, com recursos da receita corrente líquida, utilizável para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e ventos fiscais imprevistos, num percentual de até 3% (três por cento).

Os recursos que em decorrência do veto, emenda ou rejeição no Projeto de Lei Orçamentário Anual, ficarem sem programação, serão incorporados a reserva de contingência, para os efeitos do disposto no caput deste artigo.

Art. 16º. Caberá a Secretaria de Finanças do Município a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de que trata a presente Lei.

"Parágrafo Único". A Secretaria Municipal de Finanças providenciará o calendário das atividades de elaboração do Orçamento Municipal, devendo incluir reuniões com o Prefeito e seus auxiliares.

Art. 17º. A proposta orçamentária para o exercício de 2017, será remetida ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de Outubro do corrente ano e será devolvida para sanção do Prefeito até 22 de Dezembro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO III

Da Execução Orçamentária

Art. 18º. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 22 de Dezembro de 2016, fica autorizada até a sua sanção a execução da prorrogação dele constante à razão de ½ (um doze avos) ao mês.

Art. 19º. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I- Estabelecer, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- II- Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
- III- Desdobrar em metas bimestrais as receitas previstas, com especificação das medidas de combate à evasão e com à sonegação, quantidade e valores de ações para cobrança da dívida ativa e dos créditos passíveis de cobrança administrativa;
- IV- Não poderá conceder renúncia de receitas, salvo o disposto no Art. 14 da LC nº 101 de 04 de Maio de 2000;
- V- Assumir o compromisso de que os restos a pagar incluído no Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial terá como contrapartida às disponibilidades de caixa para este efeito;
- VI- Promover a revisão dos valores do patrimônio municipal a localização de bens tangíveis e intangíveis, a localização e caracterização de bens obsoletos, antieconômicos no acervo do inventário municipal;
- VII- O Plano Plurianual, LDO, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado serão amplamente divulgados, e ficarão a disposição da comunidade.

Art. 20º. Se a previsão de arrecadação da receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação, coleta de lixo, e assistência social.

Parágrafo único – A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada Poder.

Art. 21º. Para os efeitos do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 22º. Serão alocados recursos para atender as despesas com precatórios que serão incluídos na proposta orçamentária de 2017 com a seguinte especificação:

- a) Número de ação originária;
- b) Número do precatório;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA GABINETE DO PREFEITO

- c) Tipo de causa julgada;
- d) Data da autuação do precatório;
- e) Nome do beneficiário;
- f) Valor do precatório a ser paga;
- g) Ordem cronológica.

"Parágrafo Único" – Os recursos para atender o caput deste órgão, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

As despesas com pagamento de INSS, FGTS, PASEP, CAGEPA e ENERGISA, constarão da programação de cada órgão da administração em dotação orçamentária específica.

CAPÍTULO IV

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO

Art. 23º - Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo Único – Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 24º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

CAPÍTULO V

DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Art. 25º - Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os Municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 26º. O Município fará a revisão e atualização de sua legislação tributária para o exercício de 2017, através de Lei específica.

“Parágrafo único” – A revisão e atualização de que trata o presente artigo compreenderá, também, a modernização de sua máquina fazendária no sentido de aumentar a sua produtividade.

Art. 27º. As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de créditos adicionais serão através de decretos do Chefe do Poder Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 28. Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 29. O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de Maio de 2000.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Serrana – PB, em 31 de maio de 2016.

JURANDY ARAUJO DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2017

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

| ESPECIFICAÇÕES | 2017 | | | 2018 | | | 2019 | | |
|--|--------------------|------------------|---------------------|--------------------|------------------|---------------------|--------------------|------------------|---------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constantes | % PIB (a/PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constantes | % PIB (b/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constantes | % PIB (c/PIB) x 100 |
| Receita Total | 19.526.500,00 | 18.596.666,67 | 8.211,00 | 20.913.486,77 | 18.969.149,00 | 6.549,46 | 21.959.161,11 | 19.917.606,45 | 1.293,14 |
| Receitas Primárias (I) | 19.415.095,00 | 18.490.566,67 | 7.878,88 | 20.795.341,77 | 18.861.988,00 | 6.230,00 | 21.834.290,03 | 19.804.344,70 | 1.001,46 |
| Despesa Total | 19.526.500,00 | 18.596.666,67 | 8.211,00 | 20.913.486,77 | 18.969.149,00 | 6.549,46 | 21.959.161,11 | 19.917.606,45 | 1.293,14 |
| Despesa Primária (II) | 19.526.500,00 | 18.596.666,67 | 8.211,00 | 20.913.486,77 | 18.969.149,00 | 6.549,46 | 21.959.161,11 | 19.917.606,45 | 1.293,14 |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | -111.405,00 | -106.100,00 | -332,11 | -118.145,00 | -107.161,00 | -319,46 | -124.871,08 | -113.261,75 | -291,68 |
| Resultado Nominal | -182.425,68 | -173.738,74 | -5,44 | -60.008,12 | -54.429,14 | -1,62 | -221.611,17 | -201.007,87 | -5,18 |
| Dívida Pública Consolidada | 2.452.023,92 | 2.335.260,88 | 7.309,80 | 2.452.023,92 | 2.224.057,98 | 6.630,20 | 2.452.023,92 | 2.224.057,98 | 5.727,54 |
| Dívida Consolidada Líquida | 885.484,62 | 2.224.057,98 | 2.639,74 | 825.476,49 | 748.731,51 | 22,32 | 603.865,32 | 547.723,64 | 14,11 |
| Receitas Primárias advindas PPP (IV) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesa Primária advindas de PPP (V) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V) | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

FONTE:

SECRETARIA DA RECEITA E PLANEJAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN
LDO DO ESTADO DA PARAÍBA

TOTAL



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

AMF - Demonstrativo II (LRF, Art.4º, §2, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | I - METAS Prevista em 2015 | % PIB | II - METAS Realizada em 2015 | % PIB | Variação | |
|-------------------------------------|----------------------------------|---------|------------------------------------|---------|----------------------|------------------|
| | | | | | Valor (c) = (b-a) | % (c/a) x 100 |
| Receita Total | 17.277.656,00 | 540,82 | 10.492.990,41 | 540,82 | -6.784.665,59 | -39,27 |
| Receitas Primárias (I) | 116.000,00 | 3,63 | 133.867,00 | 3,63 | 17.867,00 | 15,40 |
| Despesas Total | 17.277.656,00 | 540,82 | 10.060.257,00 | 540,82 | -7.217.399,00 | -41,77 |
| Despesas Primárias (II) | 17.161.656,00 | 537,19 | 9.926.390,00 | 537,19 | -7.235.266,00 | -42,16 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -17.045.656,00 | -533,56 | -9.792.523,00 | -533,56 | 7.253.133,00 | -42,55 |
| Resultado Nominal | 123.955,33 | 3,88 | -768.595,00 | 3,88 | -892.550,33 | -720,06 |
| Dívida Pública Consolidada | 2.789.304,40 | 87,31 | 2.452.024,00 | 87,31 | -337.280,40 | -12,09 |
| Dívida Consolidada Líquida | 1.620.847,90 | 50,74 | 852.253,00 | 50,74 | -768.594,90 | -47,42 |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|----------------------------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|--------|---------------|--------|--|
| | 2014 | 2015 | % | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | |
| Receita Total | 16.090.178,00 | 17.277.656,00 | 7,38 | 18.969.149,00 | 9,79 | 19.526.500,00 | 2,93 | 20.913.486,77 | 7,10 | 21.959.161,11 | 5,00 | |
| Receita Primária (I) | 16.043.678,00 | 17.161.656,00 | 6,96 | 18.807.149,00 | 9,58 | 19.415.095,00 | 3,23 | 20.795.341,77 | 7,10 | 21.834.290,03 | 4,99 | |
| Despesa Total | 16.090.178,00 | 17.277.656,00 | 7,38 | 18.969.149,00 | 9,79 | 19.526.500,00 | 2,93 | 20.913.486,77 | 7,10 | 21.959.161,11 | 5,00 | |
| Despesa Primária (II) | 16.090.178,00 | 17.277.656,00 | 7,38 | 18.969.149,00 | 9,79 | 19.526.500,00 | 2,93 | 20.913.486,77 | 7,10 | 21.959.161,11 | 5,00 | |
| Receita Primária (III) = (I - II) | -46.500,00 | -116.000,00 | 149,46 | -162.000,00 | 39,65 | -111.405,00 | -31,23 | -118.145,00 | 6,05 | -124.871,08 | 5,69 | |
| Resultado Nominal | 1.525.362,19 | -768.594,74 | -157,99 | 215.657,13 | -128,05 | -182.425,67 | -184,59 | -60.008,13 | -67,10 | -221.611,17 | 269,30 | |
| Dívida Pública Consolidada | 2.789.304,40 | 2.452.023,92 | -12,09 | 2.452.023,92 | 0,00 | 2.452.023,92 | 0,00 | 2.452.023,92 | 0,00 | 2.452.023,92 | 0,00 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 1.620.847,90 | 852.253,16 | -47,41 | 1.067.910,29 | 25,30 | 885.484,61 | -17,08 | 825.476,49 | -6,77 | 603.865,32 | -26,84 | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|-----------------------------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|--------|---------------|--------|--|
| | 2014 | 2015 | % | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | |
| Receita Total | 21.239.034,96 | 21.470.943,11 | 1,09 | 18.969.149,00 | -11,65 | 18.596.666,67 | -1,96 | 18.969.149,00 | 2,00 | 18.969.558,67 | 0,00 | |
| Receita Primária (I) | 21.177.654,96 | 21.326.789,91 | ,70 | 18.807.149,00 | -11,81 | 18.490.566,67 | -1,68 | 18.861.988,00 | 2,00 | 18.861.688,00 | 0,00 | |
| Despesa Total | 21.239.034,96 | 21.470.943,11 | 1,09 | 18.969.149,00 | -11,65 | 18.596.666,67 | -1,96 | 18.969.149,00 | 2,00 | 18.969.558,67 | 0,00 | |
| Despesa Primária (II) | 21.239.034,96 | 21.470.943,11 | 1,09 | 18.969.149,00 | -11,65 | 18.596.666,67 | -1,96 | 18.969.149,00 | 2,00 | 18.969.558,67 | 0,00 | |
| Receita Primária (III) = (I - II) | -61.380,00 | -144.153,20 | 134,85 | -162.000,00 | 12,38 | -106.100,00 | -34,50 | -107.161,00 | 1,00 | -107.870,66 | 0,66 | |
| Resultado Nominal | 1.749.478,09 | -955.132,68 | -154,59 | 215.657,13 | -122,57 | -173.738,74 | -180,56 | -54.429,14 | -68,67 | -191.440,20 | 251,72 | |
| Dívida Pública Consolidada | 3.681.881,81 | 3.047.130,13 | -17,23 | 2.452.023,92 | -19,53 | 2.335.260,88 | -4,76 | 2.224.057,98 | -4,76 | 2.118.196,20 | -4,75 | |
| Dívida Consolidada Líquida | 2.139.519,23 | 1.059.095,00 | -50,49 | 1.067.910,29 | 0,83 | 843.318,68 | -21,03 | 748.731,51 | -11,21 | 521.652,83 | -30,32 | |

FONTE:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

AMF - Demonstrativo IV (LRF, Art. 4, §2º inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2015 | % | 2014 | % | 2013 | % |
|---------------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|--------------------|-------------|
| Patrimônio/Capital | 2.005.167,32 | 100,00 | 561.905,71 | 100,00 | -488.293,99 | 100,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.005.167,32 | 0,00 | 561.905,71 | 0,00 | -488.293,99 | 0,00 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
|-------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2015 | % | 2014 | % | 2013 | % |
| Patrimônio/Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Lucros ou Prejuízos Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
2017

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2015 | 2014 | 2013 |
|--|-----------|------|------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I) | 42.371,88 | ,00 | ,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 42.371,88 | ,00 | ,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | ,00 | ,00 | ,00 |

| DESPESAS EXECUTADAS | 2015 | 2014 | 2013 |
|---|-----------|------|------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II) | 42.371,88 | ,00 | ,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 42.371,88 | ,00 | ,00 |
| Investimentos | 42.371,88 | ,00 | ,00 |
| Inversões Financeiras | ,00 | ,00 | ,00 |
| Amortização da Dívida | ,00 | ,00 | ,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | ,00 | ,00 | ,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | ,00 | ,00 | ,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | ,00 | ,00 | ,00 |

| SALDO FINANCEIRO | (g) = ((Ia-IIId)+IIIh) | (h) = ((Ib-IIe)+IIIi) | (I) = (Ic-IIf) |
|------------------|------------------------|-----------------------|----------------|
| VALOR (II) | ,00 | ,00 | ,00 |
| FONTE: | | | |

Contador (a)

Prefeito (a)



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2017

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| RECEITAS | 2013 | 2014 | 2015 |
|--|------|------|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | | | |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patronal | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | 2013 | 2014 | 2015 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

"Continua (1/2)"



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

“Continuação”

Nome da Instituição
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 2013 | 2014 | 2015 |
|---|----------|----------|----------|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVAS ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

FONTE:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
ANEXOS DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| TRIBUTOS | MODALIDADE | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
|--------------------------------|------------|------------------------------|------|------|-------------|
| | | 2010 | 2011 | 2012 | |
| SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO | | | | | |
| No Data Found | | | | | |
| TOTAL | | ,000 | ,000 | ,000 | R\$ 1,00 |
| FONTE: | | | | | |

Contador (a) _____ Prefeito (a) _____



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO
2017

LRF, Art. 4º, inciso II, alínea "c" - Anexo VIII

R\$ 1,00

| EVENTOS | Valor Previsto para 2017 |
|--|--------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 0,00 |
| (-) Transferência Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 0,00 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 0,00 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 0,00 |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 0,00 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC geradas por PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV) | 0,00 |
| FONTE | |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo de Metas Fiscais

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: “Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - “demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III – “evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV – “ avaliação da situação financeira e atuarial:
 - a) Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
 - b) Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial”



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

OBS: O MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

JURANDY ARAUJO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
ANEXO DE PRIORIDADES E METAS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2017 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem no seguinte:

- 1) realizar concurso público, capacitar e valorizar os recursos humanos da municipalidade;
- 2) modernizar e informatizar a administração pública municipal, aperfeiçoando o sistema de planejamento, administração financeira, pessoal, comunicação social, informática e automação;
- 3) celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
- 4) adquirir e distribuir merenda escolar entre os alunos do ensino infantil e fundamental, a fim de incentivar e melhorar a frequência e o aprendizado;
- 5) apoiar os alunos da rede municipal de ensino, mediante suplementação alimentar, assistência médico-odontológica e outras ações sociais;
- 6) desenvolver o esporte amador e prestar apoio, se necessário às entidades incentivadoras das atividades esportivas, criando o espírito de coletividade e competição, necessária à formação de atletas municipais;
- 7) democratizar o acesso à cultura, no que se refere aos meios de produção e espaços culturais, com incentivo às festas típicas;
- 8) construir e ampliar unidades sanitárias para atendimento à população de baixa renda;
- 9) adquirir instrumentos para equipar, reformar e ampliar a rede física de serviços públicos;
- 10) manter ações de saúde individual (consulta médica, consulta odontológica) e coletiva (vigilância sanitária, epidemiológica, saneamento básico) em quantidade e qualidade necessárias e suficientes para reduzir os indicadores de morbi-mortalidade da população;
- 11) adquirir e distribuir medicamentos básicos, satisfazendo às necessidades da população e das ações de saúde em geral;
- 12) atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
- 13) oportunizar o ensino, habilitação, reabilitação e profissionalização às pessoas portadoras de deficiência;
- 14) manter e aprimorar os serviços de abastecimento de água, coleta e deposição final de esgotos sanitários;
- 15) incentivar a participação popular nas definições de políticas públicas e apoiar as associações de classes, comunitárias e ecológicas;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

2

16) criar e ampliar áreas que para incentivar a instalação e ampliação de indústrias;

17) divulgar as atrações do Município, a fim de incentivar o turismo interno e externo;

18) incentivar as atividades de fomento com ênfase em estratégias setoriais adequadas ao perfil sócio-econômico do Município;

19) expandir a malha viária municipal, construir obras de arte especiais, bem como melhorar e ampliar os serviços de pavimentação, restauração e sinalização facilitando as condições de trafegabilidade;

20) difundir e ampliar o uso de práticas de irrigação e drenagem, objetivando o aumento da produção agrícola;

21) oferecer condições que visem o aumento dos investimentos no setor agropecuário, proporcionando o aumento da produtividade rural;

22) oferecer assistência técnica e desenvolver trabalhos de extensão rural junto às unidades de produção agropecuária e à família rural, bem como apoiar o desenvolvimento de projetos de outras esferas de governo;

23) apoiar o processo de diversificação da produção agrícola, desenvolvendo trabalhos para consolidar atividades que se mostrem promissoras, sob o ponto de vista socioeconômico;

24) apoiar e estimular a organização dos produtores rurais, além de prestar trabalhos através da municipalização da agricultura;

25) apoiar e incentivar os programas de comercialização, incluindo feira-livre, patrulha mecanizada, hortas escolares, caseiras e comunitárias e recuperar o solo e promover o reflorestamento;

26) repassar recursos para entidades esportivas, culturais, beneficentes, assistenciais, agrícolas e de classe.

27) urbanizar as áreas verdes do município;

28) construir, ampliar e melhorar jardins e praças públicas;

29) construir casas populares, destinadas à população de baixa renda;

30) desenvolver ações que visem à orientação e o controle de atividades que geram poluição, e conservar as matas nativas;

31) instalar equipamentos comunitários em áreas habitacionais de baixa renda e executar obras de infra-estrutura, compreendendo a implantação e recuperação de pavimentação, drenagens, urbanização de praças;

32) criar programas de conscientização ecológica;

33) atualizar a lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Físico e Territorial do Município;

34) adquirir veículos, máquinas e equipamentos para execução de serviços públicos municipais;

35) fiscalizar a execução do contrato de disposição de resíduos no aterro sanitário;

36) dar continuidade ao programa de transporte escolar para alunos das zonas rural e urbana, inclusive ampliando a frota e o atendimento;

37) treinar os professores, no sentido de melhorar o ensino municipal;

38) ampliar, reformar e construir Unidades Escolares;

39) ampliar os núcleos de ensino fundamental de jovens e adultos;

40) construir creches;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

3

- 41) construir unidades de pré-escola;
- 42) construir, ampliar e reformar unidades esportivas;
- 43) promover e participar de eventos esportivos.
- 44) firmar convênio com entidades para o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras;
- 45) adquirir equipamentos de controle, previsão e prevenção de situações de emergência;
- 46) dar continuidade aos programas e ações assistenciais em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;
- 47) implantar os novos programas e ações de assistência social em conformidade com as novas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- 48) incentivar a criação e o desenvolvimento de cursos de qualificação e requalificação profissional em parceria com entidades instaladas no nosso município;
- 49) incentivar e apoiar as empresas locais na participação e exposição em feiras;
- 50) incentivar e fomentar o associativismo e cooperativismo e outras modalidades de organizações voltadas ao desenvolvimento econômico do município;
- 51) promover através de parcerias entre organizações governamentais e não governamentais a criação de programas que transformem em produtos reais as vocações e potencialidades econômicas do município;
- 52) implantar o controle de natalidade, por meio cirúrgico, destinado aos cães e gatos de rua e aos animais domésticos das pessoas de baixa renda.

METAS RELATIVAS ÀS RECEITAS:

- a) revisar e atualizar as alíquotas fixadas para cada espécie de imposto, visando a ampliação da receita tributária;
- b) manter atualizado o cadastro mobiliário e imobiliário.

OUTRAS METAS:

- a) Adequar as despesas correntes à arrecadação;
- b) reduzir significativamente o déficit financeiro.

JURANDY ARAUJO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

Anexo de Metas Fiscais

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2017 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento decorrente da reforma tributária;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2017, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

JURANDY ARAUJO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Vista Serrana, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2017 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2015 a 2016, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2016 – 5% e 5% para 2017.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2016 e 2017 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2016 a 2017 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

JURANDY RAUJO DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

ARF(LRF, art. 4º, § 3º)

| Descrição | VALOR | PROVIDÊNCIAS | | R\$ 1,00 |
|-----------|-------|--------------|-------|----------|
| | | Descrição | VALOR | |
| SUBTOTAL | 0,00 | SUBTOTAL | 0,00 | |
| TOTAL | 0,00 | | -0,00 | |

No Data Found



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

PASSIVOS CONTINGENTES

FONTES DE RECURSOS

- | | |
|--|------------------------------------|
| 1. Arestos Judiciais | 1. Reserva de Contingência |
| 2. Aumento do salário Mínimo | 2. Limitação de empenhos |
| 3. Precatórios | 3. Redução de cargos comissionados |
| 4. Estiagem (Aumento das demandas sociais) | 4. Redução de jornada de trabalho |

JURANDY ARAUJO DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

SEM MOVIMENTO

JURANDY ARAUJO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento. Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas. O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

Algumas providências a serem tomadas:

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2017, a Lei de Responsabilidade



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

JURANDY ARAÚJO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 001 / 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Vista Serrana – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a tramitação, da seguinte forma:

Objetivo (s): Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017.

Finalidade (s): O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos**, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2017.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

Anexo (s): Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

Tramitação: Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2016.**

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

VISTA SERRANA-PB, em 22 de abril de 2016.

Jurandy Araujo da Silva

JURANDY ARAUJO DA SILVA
 PREFEITO CONSTITUCIONAL





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto Lei nº. 05 /2016.

Em, 22 de abril de 2016.

Câmara Municipal de Vista Serrana-PB

Aprovado em - 1ª 2ª 3ª Votação

Em, 24/05/2016 às 15:00 h.

[Assinatura]
Presidente

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2017, e da outras providências.

□ **PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais

CAPÍTULO I

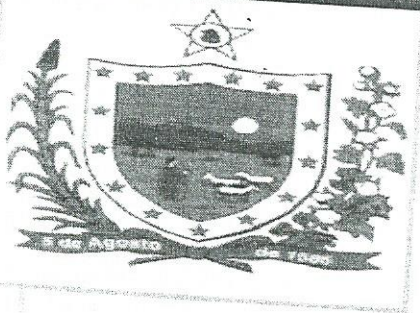
Disposições Preliminares

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165 § 2º, da Constituição Federal, com observâncias dos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.320 de 17/03/1964, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município para exercício financeiro de 2017, compreendendo:

- I- As prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas à Dívida Pública Municipal;
- V- As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na legislação tributária do município para o exercício correspondente;
- VII- Das normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VIII- As metas fiscais e riscos fiscais;
- IX- As disposições relativas a arrecadação e alterações na legislação tributária;
- X- As disposições finais.
- XI- A estrutura e organização dos orçamentos.
- XII- As disposições relativas a dívida pública municipal.
- XIII- As prioridades e metas da administração pública.
- XIV- As disposições relativas as despesas do município com pessoal e encargos sociais precatórios.
- XV- Plano de saúde plurianual art. 38 da LC 141/2012.

[Assinatura] 1

<< ATCP >>
 ASSESSORIA TÉCNICA E CONTABILIDADE PÚBLICA
 ADERALDO SERAFIM DE SOUSA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

* LDO *
 Lei de Diretrizes Orçamentária
 2017

Administração:
 JURANDY ARAÚJO DA SILVA

Endereço Comercial
 Av. Pedro Firmino, 107 - 9º
 Andar SI 905 Centro Patos - PB

Tel: (083) 3421 1096
 Fax: (083) 3421 1096
 Email: atcp.pb@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
 ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR A ELABORAÇÃO DA LDO E LOA
 PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 09:00 horas da manhã na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salatiel localizada no centro da cidade de Vista Serrana-PB, foi realizada Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias, (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), do Município de Vista Serrana – PB, para fins de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), começa a formação da política de participação popular, onde os participantes, discutiram os problemas do Município de uma forma em geral. Esta sistemática permite a discussão de princípios essenciais da estrutura do orçamento anual, sem que ocorra o risco de ter uma proposta que, embora consistente, não atendesse a demanda específica da população. Foram discutidas pela população as prioridades para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2017. Presentes o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, da Ação Social, da Educação, Saúde, Infra Instrutora, juntos com a participação popular. A realização deste trabalho se insere no esforço governamental para tornar mais eficaz a administração local, onde teve a participação direta da população em geral, que mostraram vários problemas, entre eles foram escolhidas as prioridades mais urgentes da população.

No decorrer da reunião ocorreram varias sugestões que assim contribuíram para a proposta final da elaboração da LDO/LOA, ou seja, a priorização daquilo que deverá ser cumprido, bem como qual seria a ordem natural de maior necessidade do município, dentro da coerência e da arrecadação municipal. Após, entendemos que os objetivos foram atingidos e, esclarecidas as principais duvidas sobre a importância e as reais necessidades do município, esclarecendo a

todos que não se trata de promessa mas sim, um plano de trabalho a ser desenvolvido pela administração municipal, dentro das possibilidades.

Após, a palavra foi aberta a todos os presentes e foram discutidos e esclarecidos alguns pontos. Na sequência, nada mais havendo a tratar, foi agradecida a presença de todos pela participação no evento, dando por encerrado a sessão, e eu, Andréia Cristina de Sousa Rodrigues, lavrei e assino a presente Ata, 14 de abril 2016. *Andréia Cristina de Sousa Rodrigues*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

REUNIÃO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO LDO/LOA

LISTA DE PRESENÇA

| NOME | |
|------|---------------------------------------|
| 1 | Josiane Alves Monteiro |
| 2 | Dalvíci Rocha Monteiro |
| 3 | Marta Lopes Monteiro |
| 4 | Maria de Fátima Rodrigues Alves |
| 5 | Mariviana Lopes Monteiro |
| 6 | Cacilia Gomes Sanderlei |
| 7 | Maurício Brito |
| 8 | Lara Mayra G. de Brito |
| 9 | Wenderson A. Silva |
| 10 | Galvina Euzébio de Medeiros Sanderlei |
| 11 | Andréa Miranda do Nascimento |
| 12 | Guaripora Rodrigues de Aguiar |
| 13 | Adriana de Almeida Torres |
| 14 | Alexandra Garcia Ferreira |
| 15 | Camilla N. Soares |
| 16 | Luís Gus Xavier |
| 17 | Roberto Albuquerque de Aguiar |
| 18 | Paula Falcão de Aguiar |
| 19 | Roberto Soares de Aguiar |
| 20 | Carolina Gomes de Aguiar |
| 21 | Roberto Soares de Aguiar |
| 22 | Roberto Soares de Aguiar |
| 23 | Roberto Soares de Aguiar |
| 24 | Roberto Soares de Aguiar |
| 25 | Camilla Pinheiro Xavier |
| 26 | Roberto Soares de Aguiar |
| 27 | |
| 28 | |
| 29 | |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA: / /

DEFINIÇÕES DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Galáxia Fernandes de M. Vaudelley*
 ENDEREÇO: *R. João Francisco Filho s/n.*

- > construção de prédios para o funcionamento das repartições, adequados, evitando assim os alugueis.
- > saneamento básico em alguns pontos da cidade e consequentemente, calçamento.
- > construção de casas populares.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA REALIZADA: / /

DEFINIÇÕES DE AÇÕES

| |
|---|
| NOME DO PARTICIPANTE: Vandeci Minervino do nascimento |
| ENDEREÇO: Sítio Saco. |
| 1. Estradas do município. |
| 2. Melhorar o atendimento nos postes de saúde do município. |
| 3. Ter não faltar merenda nas escolas. |
| 4. Passagens melhoradas na zona rural. |
| 5. Capacitação dos professores. |
| 6. Natal sem fome para as famílias carentes. |
| 7. |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA REALIZADA: / /

DEFINIÇÕES DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: Maria de Fátima R. Alves

ENDEREÇO: Sítio Acari I

Passagem molhada e uma creche para a comunidade



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA REALIZADA: / /

DEFINIÇÕES DE AÇÕES

| | |
|-----------------------|--|
| NOME DO PARTICIPANTE: | <i>Francis Soares Montez</i> |
| ENDEREÇO: | <i>sítio acari melhoria nas estradas, passagem molhada no acari deão</i> |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA REALIZADA: / /

DEFINIÇÕES DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Josiane Alves Monteiro*
ENDEREÇO: *Sítio Acaá*
Passagem molhada dando acesso ao
alto do fogo



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA REALIZADA: / /

DEFINIÇÕES DE AÇÕES

| |
|---|
| NOME DO PARTICIPANTE: <i>Dalva Rocha Monteiro</i> |
| ENDEREÇO: <i>Sítio A cari</i> |
| <i>Passage molhada e uma rua ruca</i> |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

| Classificação Institucional/Funcional/Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | Dotação |
|---|--------------|
| | Orçamentária |
| 01.00 Câmara Municipal | |
| 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 8.400 |
| Total da Atividade: | 8.400 |
| Total da Unidade: | 8.400 |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

| Classificação Institucional Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | Funcional Programática | Dotação Orçamentária |
|--|---|-------------------------|
| 02.00 GABINETE DO PREFEITO | | |
| 04 122 0002 1003 | Construção, Ampliação e/ou Reforma da Prefeitura | |
| 4490.51 001 | Obras e Instalações | 57.900 |
| Total do Projeto: | | 57.900 |
| 04 122 0002 1007 | Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito | |
| 4490.52 001 | Equipamentos e Material Permanente | 57.900 |
| Total do Projeto: | | 57.900 |
| 04 122 0002 2005 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | |
| 4490.52 001 | Equipamentos e Material Permanente | 2.200 |
| Total da Atividade: | | 2.200 |
| 04 122 0003 2006 | Assessorar as Ações do Gabinete do Prefeito | |
| 4490.52 001 | Equipamentos e Material Permanente | 7.200 |
| Total da Atividade: | | 7.200 |
| Total da Unidade: | | 125.200 |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | | | Dotação Orçamentária |
|---|--|--|-------------------------|
| 02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO | | | |
| 24 122 0022 2003 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação | | |
| 4490.52 001 | Equipamentos e Material Permanente | | 5.600 |
| Total da Atividade: | | | 5.600 |
| 24 122 0022 2004 | Manutenção da Diretoria de Pesquisa e Comunicação | | |
| 4490.52 001 | Equipamentos e Material Permanente | | 3.400 |
| Total da Atividade: | | | 3.400 |
| 24 122 0022 2010 | Divisão de Apoio Técnico e Áudio Visuais | | |
| 4490.52 001 | Equipamentos e Material Permanente | | 3.400 |
| Total da Atividade: | | | 3.400 |
| 24 722 0022 2072 | Implantação de Sinais de TV | | |
| 4490.52 001 | Equipamentos e Material Permanente | | 20.700 |
| Total da Atividade: | | | 20.700 |
| Total da Unidade: | | | 33.100 |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

| Classificação Institucional/Funcional/Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | Dotação Orçamentária |
|---|-------------------------|
| 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 09 271 0025 0002 Contribuição para o INSS | |
| 4690.71 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado | 63.900 |
| Total da Operação Especial: | 63.900 |
| 09 271 0025 0003 Contribuição para o FGTS | |
| 4690.71 001 Principal da Dívida Contratual Resgatado | 20.700 |
| Total da Operação Especial: | 20.700 |
| 04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 11.900 |
| Total da Atividade: | 11.900 |
| 04 123 0004 2011 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 1.400 |
| Total da Atividade: | 1.400 |
| 04 122 0023 2019 Promoção de Ações de Planejamento Participativo | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 1.800 |
| Total da Atividade: | 1.800 |
| 04 122 0024 2022 Divisão de Controle Interno do Município | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 1.400 |
| Total da Atividade: | 1.400 |
| 04 123 0028 2023 Diretoria de Divisão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Fiscalização | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 1.400 |
| Total da Atividade: | 1.400 |
| Total da Unidade: | 102.500 |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

| Classificação Institucional | Funcional | Programática | Elementos de Despesa/Fonte de Recursos | Dotação Orçamentária |
|--|-----------|--------------|---|----------------------|
| 04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA . | | | | |
| 15 451 0017 | 1004 | | Const. Ampl. Rest. de Praças, Canteiros, Cemitérios, Açougue, Estr. C.Tur.Pav.Ru | |
| 4490.51 | 001 | | Obras e Instalações | 85.200 |
| Total do Projeto: | | | | 85.200 |
| 15 451 0046 | 1014 | | Construção e/ou Recuperação de Casas Populares | |
| 4490.51 | 001 | | Obras e Instalações | 110.300 |
| Total do Projeto: | | | | 110.300 |
| 15 451 0046 | 1015 | | Pavimentação de Ruas | |
| 4490.51 | 001 | | Obras e Instalações | 29.300 |
| Total do Projeto: | | | | 29.300 |
| 15 512 0046 | 1016 | | Construção, Reconstrução e /ou Ampliação do Saneamento Básico | |
| 4490.51 | 001 | | Obras e Instalações | 438.900 |
| Total do Projeto: | | | | 438.900 |
| 15 452 0046 | 1017 | | Aquisição de Terrenos e Desapropriação de Imóveis p/ Construção de obras Públicas | |
| 4590.61 | 001 | | Aquisição de Imóveis | 39.800 |
| Total do Projeto: | | | | 39.800 |
| 25 752 0046 | 1019 | | Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Rural e Urbana | |
| 4490.51 | 001 | | Obras e Instalações | 34.200 |
| Total do Projeto: | | | | 34.200 |
| 26 782 0046 | 1020 | | Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros | |
| 4490.51 | 001 | | Obras e Instalações | 83.100 |
| Total do Projeto: | | | | 83.100 |
| 15 452 0046 | 1021 | | Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitério Público | |
| 4490.51 | 001 | | Obras e Instalações | 34.500 |
| Total do Projeto: | | | | 34.500 |
| 15 452 0046 | 1022 | | Aquisição de Veículos para Secretaria de Infra-Estruturas | |
| 4490.52 | 001 | | Equipamentos e Material Permanente | 83.100 |
| Total do Projeto: | | | | 83.100 |
| 17 511 0046 | 1023 | | Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Açudes, Barragens e Barreiros | |
| 4490.51 | 001 | | Obras e Instalações | 81.100 |
| Total do Projeto: | | | | 81.100 |
| 15 451 0046 | 1041 | | Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura | |
| 4490.51 | 001 | | Obras e Instalações | 110.300 |
| Total do Projeto: | | | | 110.300 |
| 15 451 0015 | 2016 | | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura | |
| 4490.52 | 001 | | Equipamentos e Material Permanente | 6.600 |
| Total da Atividade: | | | | 6.600 |
| 15 452 0046 | 2067 | | Manutenção da Iluminação Pública | |
| 4490.52 | 001 | | Equipamentos e Material Permanente | 20.700 |
| Total da Atividade: | | | | 20.700 |
| 15 452 0046 | 2068 | | Manutenção de Praça Pública | |
| 4490.52 | 001 | | Equipamentos e Material Permanente | 5.600 |
| Total da Atividade: | | | | 5.600 |
| Total da Unidade: | | | | 1.162.700 |

- Versão 2016.02.0.3

Page 5 of 17



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

| Classificação Institucional/Funcional/Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | Dotação Orçamentária |
|---|-------------------------|
| 05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO | |
| 10 301 0012 1024 Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 41.600 |
| Total do Projeto: | 41.600 |
| 10 304 0037 1025 Construção de Melhorias Sanitárias no Município | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 83.600 |
| Total do Projeto: | 83.600 |
| 10 305 0036 1026 Construção de Moradias para o Combate a Doença de Chagas | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 84.600 |
| Total do Projeto: | 84.600 |
| 10 304 0048 1031 Construção de Aterro Sanitário | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 20.700 |
| Total do Projeto: | 20.700 |
| 10 302 0012 1032 Construção, Ampliação e/ou Reforma Centros e Postos de Saúde | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 68.500 |
| Total do Projeto: | 68.500 |
| 10 301 0048 1038 Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 58.200 |
| Total do Projeto: | 58.200 |
| 10 301 0012 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 11.900 |
| Total da Atividade: | 11.900 |
| 10 305 0036 2039 Recuperação de Moradias para o Combate a Doença de Chagas | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 1.400 |
| Total da Atividade: | 1.400 |
| 10 305 0037 2088 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 1.600 |
| Total da Atividade: | 1.600 |
| 10 301 0038 2089 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 2.100 |
| Total da Atividade: | 2.100 |
| 10 301 0039 2090 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 2.100 |
| Total da Atividade: | 2.100 |
| 10 301 0040 2091 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 3.200 |
| Total da Atividade: | 3.200 |
| 10 305 0041 2092 Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 2.100 |
| Total da Atividade: | 2.100 |
| Total da Unidade: | 381.600 |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

| Classificação Institucional/Funcional/Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | Dotação Orçamentária |
|---|-------------------------|
| 05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10 301 0048 1035 Aquisição de Unidade Móve/Veículos | |
| 4490.52 201 Equipamentos e Material Permanente | 145.000 |
| Total do Projeto: | 145.000 |
| 10 302 0048 1036 Construção, Ampliação e Aquisição de Equip.de Centros e Postos de Saúde e Hospital | |
| 4490.51 201 Obras e Instalações | 71.800 |
| 4490.52 201 Equipamentos e Material Permanente | 19.100 |
| Total do Projeto: | 90.900 |
| 10 301 0048 1037 Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde | |
| 4490.51 201 Obras e Instalações | 33.100 |
| Total do Projeto: | 33.100 |
| 10 305 0037 2040 Implantação de Ações de Vigilância Sanitária | |
| 4490.52 201 Equipamentos e Material Permanente | 6.400 |
| Total da Atividade: | 6.400 |
| 10 301 0038 2041 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB | |
| 4490.52 201 Equipamentos e Material Permanente | 6.400 |
| Total da Atividade: | 6.400 |
| 10 301 0040 2043 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF | |
| 4490.52 201 Equipamentos e Material Permanente | 6.400 |
| Total da Atividade: | 6.400 |
| 10 301 0041 2044 Manutenção do PAB - Fixo | |
| 4490.52 201 Equipamentos e Material Permanente | 14.400 |
| Total da Atividade: | 14.400 |
| 10 305 0041 2045 Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde | |
| 4490.52 201 Equipamentos e Material Permanente | 81.300 |
| Total da Atividade: | 81.300 |
| 10 301 0041 2046 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde | |
| 4490.52 201 Equipamentos e Material Permanente | 12.000 |
| Total da Atividade: | 12.000 |
| 10 122 0012 2070 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 3.500 |
| Total da Atividade: | 3.500 |
| Total da Unidade: | 399.400 |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | | | | Dotação Orçamentária |
|---|------|--|--|-------------------------|
| 06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | | | | |
| 20 606 0021 | 1006 | Obras de Desenvolvimento de Apoio ao Agricultor | | |
| 4490.51 | 001 | Obras e Instalações | | 55.400 |
| 4490.52 | 001 | Equipamentos e Material Permanente | | 13.900 |
| Total do Projeto: | | | | 69.300 |
| 20 606 0045 | 1013 | Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola | | |
| 4490.52 | 001 | Equipamentos e Material Permanente | | 207.600 |
| Total do Projeto: | | | | 207.600 |
| 17 511 0047 | 1018 | Implantação de Poços Artesianos, Amazonas e Cisternas | | |
| 4490.51 | 001 | Obras e Instalações | | 189.700 |
| Total do Projeto: | | | | 189.700 |
| 20 605 0044 | 1028 | Construção, Ampliação e/ou Restauração de Matadouro Público | | |
| 4490.51 | 001 | Obras e Instalações | | 48.400 |
| Total do Projeto: | | | | 48.400 |
| 20 605 0044 | 1029 | Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Mercado Público | | |
| 4490.51 | 001 | Obras e Instalações | | 27.700 |
| Total do Projeto: | | | | 27.700 |
| 17 605 0018 | 1030 | Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural | | |
| 4490.51 | 001 | Obras e Instalações | | 12.600 |
| Total do Projeto: | | | | 12.600 |
| 20 122 0044 | 2064 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente | | |
| 4490.52 | 001 | Equipamentos e Material Permanente | | 4.800 |
| Total da Atividade: | | | | 4.800 |
| 20 606 0045 | 2065 | Assistência a Pequenos Produtores | | |
| 4490.52 | 001 | Equipamentos e Material Permanente | | 5.600 |
| Total da Atividade: | | | | 5.600 |
| 20 122 0044 | 2066 | Programa de Apoio a Alimentação (PAA) | | |
| 4490.52 | 001 | Equipamentos e Material Permanente | | 2.700 |
| Total da Atividade: | | | | 2.700 |
| 17 605 0018 | 2069 | Manutenção de Abastecimento D'água | | |
| 4490.52 | 001 | Equipamentos e Material Permanente | | 3.000 |
| Total da Atividade: | | | | 3.000 |
| Total da Unidade: | | | | 571.400 |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

| Classificação Institucional/Funcional/Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | Dotação Orçamentária |
|--|-------------------------|
| 07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL | |
| 08 244 0042 1012 Aquisição de Veículo para Assistência Social | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 41.600 |
| Total do Projeto: | 41.600 |
| 08 244 0042 1033 Construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 66.500 |
| Total do Projeto: | 66.500 |
| 08 244 0042 1034 Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 66.500 |
| Total do Projeto: | 66.500 |
| 08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 10.500 |
| Total da Atividade: | 10.500 |
| 08 243 0043 2048 Manut. Conselho Tutelar/ e dos Direitos da Criança e Adolescentes | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 3.400 |
| Total da Atividade: | 3.400 |
| 08 243 0043 2049 Manutenção de Creches | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 1.400 |
| Total da Atividade: | 1.400 |
| 08 243 0043 2052 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 800 |
| Total da Atividade: | 800 |
| 08 243 0043 2055 Programa de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescentes | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 3.400 |
| Total da Atividade: | 3.400 |
| 08 244 0042 2059 Manutenção de Projetos de Inclusão Produtiva | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 1.400 |
| Total da Atividade: | 1.400 |
| 08 241 0042 2060 Atendimento as Necessidades do IDOSO | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 2.200 |
| Total da Atividade: | 2.200 |
| 08 241 0042 2061 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direito do IDOSO | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 1.400 |
| Total da Atividade: | 1.400 |
| 08 243 0043 2062 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 3.400 |
| Total da Atividade: | 3.400 |
| 08 244 0042 2063 Programa de Geração de Emprego e Renda | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 13.200 |
| Total da Atividade: | 13.200 |
| 08 244 0013 2071 Programa Horta Comunitária | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 6.800 |
| Total da Atividade: | 6.800 |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

| Classificação Institucional Elementos de Despesas | Funcional Fonte de Recursos | Programática | Dotação Orçamentária |
|--|--------------------------------|--|-------------------------|
| 07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL | | | |
| 08 122 0042 | 2074 | Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social | |
| 4490.52 | 001 | Equipamentos e Material Permanente | 1.700 |
| Total da Atividade: | | | 1.700 |
| Total da Unidade: | | | 224.200 |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

| Classificação Institucional, Funcional, Programática e Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | Dotação Orçamentária |
|--|----------------------|
| 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08 244 0042 1039 Construção do Centro e Referência De Assistência Social - CRAS | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 57.900 |
| Total do Projeto: | 57.900 |
| 08 244 0042 1040 Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 57.900 |
| Total do Projeto: | 57.900 |
| 08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais | |
| 4490.52 401 Equipamentos e Material Permanente | 8.300 |
| Total da Atividade: | 8.300 |
| 08 244 0042 2053 Manut. Serv. Conviv. Fortal. de Vínculos p/crianças, adolesc. e idosos- PBV/PSB | |
| 4490.52 401 Equipamentos e Material Permanente | 16.200 |
| Total da Atividade: | 16.200 |
| 08 244 0042 2056 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF | |
| 4490.52 401 Equipamentos e Material Permanente | 61.600 |
| Total da Atividade: | 61.600 |
| 08 244 0042 2057 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB | |
| 4490.52 401 Equipamentos e Material Permanente | 16.700 |
| Total da Atividade: | 16.700 |
| 08 244 0042 2058 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 2.200 |
| Total da Atividade: | 2.200 |
| 08 244 0042 2075 Manutenção do Benefícios Eventuais | |
| 4490.52 401 Equipamentos e Material Permanente | 2.100 |
| Total da Atividade: | 2.100 |
| 08 244 0042 2078 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS | |
| 4490.52 401 Equipamentos e Material Permanente | 6.400 |
| Total da Atividade: | 6.400 |
| 08 244 0042 2079 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS | |
| 4490.52 401 Equipamentos e Material Permanente | 6.400 |
| Total da Atividade: | 6.400 |
| 08 244 0042 2080 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS | |
| 4490.52 401 Equipamentos e Material Permanente | 2.500 |
| Total da Atividade: | 2.500 |
| 08 244 0042 2084 Manut. Serv. Proteção e Atendimento Espec. Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE | |
| 4490.52 401 Equipamentos e Material Permanente | 5.900 |
| Total da Atividade: | 5.900 |
| Total da Unidade: | 244.100 |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Ponte de Recursos | Dotação Orçamentária |
|---|-------------------------|
| 07.011 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | |
| 08 243 0043 2082 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 6.400 |
| Total da Atividade: | 6.400 |
| Total da Unidade: | 6.400 |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

| Classificação Institucional/Funcional/Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | Dotação Orçamentária |
|---|-------------------------|
| 07.012 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | |
| 08 241 0042 2081 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO | 3.900 |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | |
| Total da Atividade: | 3.900 |
| Total da Unidade: | 3.900 |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

| Classificação Institucional/Funcional/Programática/Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | Dotação Orçamentária |
|---|----------------------|
| 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | |
| 12 361 0009 1001 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Centros Integrados | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 232.200 |
| 4490.51 102 Obras e Instalações | 127.400 |
| 4590.61 001 Aquisição de Imóveis | 27.700 |
| 4590.61 102 Aquisição de Imóveis | 17.400 |
| Total do Projeto: | 404.700 |
| 12 365 0027 1008 Contrução, Ampliação e/ou Restauração e Aparelhamento de Creches | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 83.100 |
| 4490.51 102 Obras e Instalações | 33.300 |
| 4490.51 301 Obras e Instalações | 55.100 |
| 4590.61 001 Aquisição de Imóveis | 17.400 |
| 4590.61 102 Aquisição de Imóveis | 17.400 |
| Total do Projeto: | 206.300 |
| 12 361 0006 1011 Aquisição de veículos para o Ensino Fundamental | |
| 4490.51 102 Obras e Instalações | 66.500 |
| 4490.51 301 Obras e Instalações | 110.300 |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 330.800 |
| Total do Projeto: | 507.600 |
| 12 361 0009 1042 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 55.100 |
| 4490.51 102 Obras e Instalações | 47.300 |
| 4490.51 301 Obras e Instalações | 55.100 |
| Total do Projeto: | 157.500 |
| 12 361 0006 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 5.100 |
| 4590.61 001 Aquisição de Imóveis | 11.600 |
| Total da Atividade: | 16.700 |
| 12 365 0029 2024 Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 13.900 |
| 4590.61 001 Aquisição de Imóveis | 11.600 |
| Total da Atividade: | 25.500 |
| 12 361 0006 2026 Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% (Outras Despesas) | |
| 4490.52 102 Equipamentos e Material Permanente | 9.500 |
| 4590.61 102 Aquisição de Imóveis | 11.600 |
| Total da Atividade: | 21.100 |
| 12 361 0033 2030 Manutenção das Atividades de Transporte Escolar | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 4.800 |
| Total da Atividade: | 4.800 |
| 12 361 0006 2035 Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental) | |
| 4490.52 301 Equipamentos e Material Permanente | 111.700 |
| Total da Atividade: | 111.700 |
| 12 366 0032 2036 Desenvolvimento das Atividades do EJA (Outras Despesas - FUNDEB 40%) | |
| 4490.52 102 Equipamentos e Material Permanente | 500 |
| Total da Atividade: | 500 |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo da Despesa de Capital

Em valores Corrente R\$ 1,00

| Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I | | | | Em valores Corrente | R\$ 1,00 |
|---|-----------|--|---|---------------------|----------------------|
| Classificação Institucional | Funcional | Programática | Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | | Dotação Orçamentária |
| 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | | |
| 12 365 0029 | 2038 | Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 40%) | | | 1.400 |
| 4490.52 | 102 | Equipamentos e Material Permanente | | | |
| | | | | Total da Atividade: | 1.400 |
| 12 361 0006 | 2083 | Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE) | | | 6.700 |
| 4490.52 | 301 | Equipamentos e Material Permanente | | | |
| | | | | Total da Atividade: | 6.700 |
| 12 361 0006 | 2085 | Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Infantil) | | | 4.600 |
| 4490.52 | 301 | Equipamentos e Material Permanente | | | |
| | | | | Total da Atividade: | 4.600 |
| 12 366 0032 | 2086 | Desenvolvimento das Atividades do EJA (MDE) | | | 3.400 |
| 4490.52 | 001 | Equipamentos e Material Permanente | | | |
| | | | | Total da Atividade: | 3.400 |
| | | | | Total da Unidade: | 1.472.500 |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

| Classificação Institucional/Funcional/Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | Dotação Orçamentária |
|---|-------------------------|
| 10.00 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 27 392 0011 1002 Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Esportivas e Turísticas | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 57.900 |
| 4590.61 001 Aquisição de Imóveis | 17.400 |
| Total do Projeto: | 75.300 |
| 27 812 0035 1009 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Quadras de Poliesportivas | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 57.900 |
| Total do Projeto: | 57.900 |
| 27 812 0035 1010 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campos de Futebol | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 96.900 |
| Total do Projeto: | 96.900 |
| 13 392 0010 1027 Construção de Portal | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 20.700 |
| Total do Projeto: | 20.700 |
| 13 392 0010 1043 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais | |
| 4490.51 001 Obras e Instalações | 77.200 |
| Total do Projeto: | 77.200 |
| 27 813 0010 2012 Desenvolvimento das Atividades Culturais, Deposto, Lazer e Turismo | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 7.900 |
| Total da Atividade: | 7.900 |
| 13 392 0034 2031 Realização de Eventos Culturais | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 6.600 |
| Total da Atividade: | 6.600 |
| 13 392 0034 2032 Manutenção da Banda de Música | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 3.400 |
| Total da Atividade: | 3.400 |
| 27 811 0035 2033 Apoio a Comunidade Esportiva Local | |
| 4490.52 001 Equipamentos e Material Permanente | 1.400 |
| Total da Atividade: | 1.400 |
| Total da Unidade: | 347.300 |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

| | | Em valores Corrente | R\$ 1,00 |
|--|---|----------------------|----------|
| Classificação Institucional | Funcional Programática | Dotação Orçamentária | |
| Elementos de Despesas/Fonte de Recursos | | | |
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA | | | |
| 13 392 0010 1044 | Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais | 77.200 | |
| 4490.51 001 | Obras e Instalações | 77.200 | |
| Total do Projeto: | | 77.200 | |
| 13 122 0010 2087 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura | 500 | |
| 4490.30 001 | Material de Consumo | 3.400 | |
| 4490.52 001 | Equipamentos e Material Permanente | 3.900 | |
| Total da Atividade: | | 3.900 | |
| Total da Unidade: | | 81.100 | |
| Total Geral: | | 5.163.800 | |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo das Despesas de Capital
Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

| Classificação Institucional | Funcional | Programática | Dotação Orçamentária |
|--|-----------|--------------|----------------------|
| 01.00 Câmara Municipal | | | 743.900 |
| 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações Legislativas | | | 743.900 |
| Total da Unidade: | | | 743.900 |
| 02.00 GABINETE DO PREFEITO | | | 57.900 |
| 04 122 0002 1003 Construção, Ampliação e/ou Reforma da Prefeitura | | | 57.900 |
| 04 122 0002 1007 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito | | | 18.500 |
| 04 122 0002 2002 Contribuição para FAMUP e outros | | | 774.500 |
| 04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | | | 137.000 |
| 04 122 0003 2006 Assessorar as Ações do Gabinete do Prefeito | | | 1.045.800 |
| Total da Unidade: | | | 1.045.800 |
| 02.03 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO | | | 83.100 |
| 24 122 0022 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação | | | 25.100 |
| 24 122 0022 2004 Manutenção da Diretoria de Pesquisa e Comunicação | | | 20.100 |
| 24 122 0022 2010 Divisão de Apoio Técnico e Áudio Visuais | | | 48.100 |
| 24 722 0022 2072 Implantação de Sinais de TV | | | 176.400 |
| Total da Unidade: | | | 176.400 |
| 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | 11.300 |
| 04 123 0025 0001 Amortização de Encargos da Dívida Contratada | | | 356.400 |
| 09 271 0025 0002 Contribuição para o INSS | | | 73.900 |
| 09 271 0025 0003 Contribuição para o FGTS | | | 1.093.800 |
| 04 123 0004 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças | | | 90.800 |
| 04 128 0005 2008 Contribuição para Formação do PASEP | | | 2.700 |
| 04 123 0004 2011 Divulgação das Atividades e Atos Administrativos | | | 8.700 |
| 04 122 0023 2019 Promoção de Ações de Planejamento Participativo | | | 7.100 |
| 04 122 0024 2020 Contribuição para o Ministério Público Estadual | | | 39.700 |
| 28 846 0026 2021 Pagamento de Ações Judiciais (Precatório e outros) | | | 33.200 |
| 04 122 0024 2022 Divisão de Controle Interno do Município | | | 8.600 |
| 04 123 0028 2023 Diretoria de Divisão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Fiscalização | | | 8.600 |
| Total da Unidade: | | | 1.726.200 |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

| Classificação Institucional | Funcional | Programática | Dotação Orçamentária |
|--|-----------|---|----------------------|
| 04.00 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA | | | |
| 15 451 0017 | 1004 | Const. Ampl. Rest. de Praças, Canteiros, Cemitérios, Açougue, Estr. C. Tur. Pav. Ru | 85.200 |
| 15 451 0046 | 1014 | Construção e/ou Recuperação de Casas Populares | 110.300 |
| 15 451 0046 | 1015 | Pavimentação de Ruas | 29.300 |
| 15 512 0046 | 1016 | Construção, Reconstrução e/ou Ampliação do Saneamento Básico | 438.900 |
| 15 452 0046 | 1017 | Aquisição de Terrenos e Desapropriação de Imóveis p/ Construção de obras Públicas | 39.800 |
| 25 752 0046 | 1019 | Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Rural e Urbana | 34.200 |
| 26 782 0046 | 1020 | Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros | 83.100 |
| 15 452 0046 | 1021 | Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitério Público | 34.500 |
| 15 452 0046 | 1022 | Aquisição de Veículos para Secretaria de Infra-Estruturas | 83.100 |
| 17 511 0046 | 1023 | Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Açudes, Barragens e Barreiros | 81.100 |
| 15 451 0046 | 1041 | Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura | 110.300 |
| 15 451 0015 | 2016 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura | 1.384.600 |
| 15 452 0046 | 2067 | Manutenção da Iluminação Pública | 357.900 |
| 15 452 0046 | 2068 | Manutenção de Praça Pública | 14.100 |
| Total da Unidade: | | | 2.886.400 |
| 05.00 SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO | | | |
| 10 301 0012 | 1024 | Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde | 41.600 |
| 10 304 0037 | 1025 | Construção de Melhorias Sanitárias no Município | 83.600 |
| 10 305 0036 | 1026 | Construção de Moradias para o Combate a Doença de Chagas | 84.600 |
| 10 304 0048 | 1031 | Construção de Aterro Sanitário | 20.700 |
| 10 302 0012 | 1032 | Construção, Ampliação e/ou Reforma Centros e Postos de Saúde | 68.500 |
| 10 301 0048 | 1038 | Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde | 58.200 |
| 10 301 0012 | 2013 | Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico | 1.886.200 |
| 10 305 0036 | 2039 | Recuperação de Moradias para o Combate a Doença de Chagas | 30.200 |
| 10 305 0037 | 2088 | Implantação de Ações de Vigilância Sanitária | 18.900 |
| 10 301 0038 | 2089 | Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB | 35.200 |
| 10 301 0039 | 2090 | Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS | 38.300 |
| 10 301 0040 | 2091 | Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF | 39.900 |
| 10 305 0041 | 2092 | Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde | 18.200 |
| 10 303 0041 | 2093 | Programa de Assistência Farmacêutica Básica | 84.000 |
| Total da Unidade: | | | 2.508.100 |
| 05.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 10 301 0048 | 1035 | Aquisição de Unidade Móve/Veículos | 145.000 |
| 10 302 0048 | 1036 | Construção, Ampliação e Aquisição de Equip. de Centros e Postos de Saúde e Hospital | 90.900 |
| 10 301 0048 | 1037 | Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde | 33.100 |
| 10 305 0037 | 2040 | Implantação de Ações de Vigilância Sanitária | 26.400 |
| 10 301 0038 | 2041 | Manutenção do Programa de Saúde Bucal - SB | 234.100 |
| 10 301 0039 | 2042 | Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS | 188.300 |
| 10 301 0040 | 2043 | Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF | 295.900 |
| 10 301 0041 | 2044 | Manutenção do PAB - Fixo | 118.600 |
| 10 305 0041 | 2045 | Manutenção do ECD/Vigilância em Saúde | 116.600 |
| 10 301 0041 | 2046 | Manutenção dos Programas Básicos de Saúde | 224.400 |
| 10 122 0012 | 2070 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 213.300 |
| 10 303 0041 | 2073 | Programa de Assistência Farmacêutica Básica | 97.700 |
| Total da Unidade: | | | 1.784.300 |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

| Classificação Institucional Funcional Programática | Dotação Orçamentária |
|---|----------------------|
| 06.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | 69.300 |
| 20 606 0021 1006 Obras de Desenvolvimento de Apoio ao Agricultor | 207.600 |
| 20 606 0045 1013 Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola | 189.700 |
| 17 511 0047 1018 Implantação de Poços Artesianos, Amazonas e Cisternas | 48.400 |
| 20 605 0044 1028 Construção, Ampliação e/ou Restauração de Matadouro Público | 27.700 |
| 20 605 0044 1029 Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Mercado Público | 12.600 |
| 17 605 0018 1030 Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural | 238.500 |
| 20 122 0044 2064 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente | 58.100 |
| 20 606 0045 2065 Assistência a Pequenos Produtores | 34.300 |
| 20 122 0044 2066 Programa de Apoio a Alimentação (PAA) | 64.600 |
| 17 605 0018 2069 Manutenção de Abastecimento D'água | 15.800 |
| 18 541 0044 2094 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS | |
| Total da Unidade: | 966.600 |
| 07.00 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL | 41.600 |
| 08 244 0042 1012 Aquisição de Veículo para Assistência Social | 66.500 |
| 08 244 0042 1033 Construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS | 66.500 |
| 08 244 0042 1034 Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | 428.600 |
| 08 122 0013 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social | 96.000 |
| 08 243 0043 2048 Manut. Conselho Tutelar/ e dos Direitos da Criança e Adolescentes | 20.500 |
| 08 243 0043 2049 Manutenção de Creches | 103.700 |
| 08 244 0042 2050 Doações Diversas a Pessoas Carentes do Município | 21.800 |
| 08 243 0043 2052 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes | 40.800 |
| 08 243 0043 2055 Programa de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescentes | 7.200 |
| 08 244 0042 2059 Manutenção de Projetos de Inclusão Prudutiva | 18.600 |
| 08 241 0042 2060 Atendimento as Necessidades do IDOSO | 15.400 |
| 08 241 0042 2061 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direito do IDOSO | 75.300 |
| 08 243 0043 2062 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | 48.400 |
| 08 244 0042 2063 Programa de Geração de Emprego e Renda | 20.300 |
| 08 244 0013 2071 Programa Horta Comunitária | 42.900 |
| 08 122 0042 2074 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social | |
| Total da Unidade: | 1.114.100 |
| 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 57.900 |
| 08 244 0042 1039 Construção do Centro e Referência De Assistência Social - CRAS | 57.900 |
| 08 244 0042 1040 Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS | 76.900 |
| 08 244 0042 2051 Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais | 117.500 |
| 08 244 0042 2053 Manut. Serv. Conviv. Fortal. de Vínculos p/crianças, adolesc. e idosos- PBV/PSB | 95.200 |
| 08 244 0042 2056 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF | 90.400 |
| 08 244 0042 2057 Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB | 74.200 |
| 08 244 0042 2058 Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS | 32.000 |
| 08 244 0042 2075 Manutenção do Benefícios Eventuais | 37.800 |
| 08 244 0042 2078 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, IGD/SUAS | 33.400 |
| 08 244 0042 2079 Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS | 64.500 |
| 08 244 0042 2080 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS | 95.800 |
| 08 244 0042 2084 Manut. Serv. Proteção e Atendimento Espec. Famílias e Indivíduos-PAEFI/PFMC/PSE | |
| Total da Unidade: | 833.500 |



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo das Despesas de Capital
Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

| | | Em valores Correntes | R\$ 1,00 |
|--|--|----------------------|-----------|
| Classificação Institucional.Funcional.Programática | | Dotação Orçamentária | |
| 07.011 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | |
| 08 243 0043 2082 | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | 48.600 |
| Total da Unidade: | | | 48.600 |
| 07.012 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | | | |
| 08 241 0042 2081 | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO | | 64.100 |
| Total da Unidade: | | | 64.100 |
| 08.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | |
| 12 361 0009 1001 | Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Centros Integrados | | 404.700 |
| 12 365 0027 1008 | Construção, Ampliação e/ou Restauração e Aparelhamento de Creches | | 206.300 |
| 12 361 0006 1011 | Aquisição de veículos para o Ensino Fundamental | | 507.600 |
| 12 361 0009 1042 | Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra Estrutura em Educação | | 157.500 |
| 12 361 0006 2009 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | 765.000 |
| 12 365 0029 2024 | Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil | | 152.700 |
| 12 361 0006 2025 | Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 60% (Magisterio) | | 1.279.800 |
| 12 361 0006 2026 | Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% (Outras Despesas) | | 539.100 |
| 12 361 0030 2027 | Programa de Alimentação Escolar - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL | | 40.400 |
| 12 361 0031 2028 | Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Fundamental | | 20.200 |
| 12 366 0032 2029 | Desenvolvimento das Atividades do EJA (Magisterio - FUNDEB 60%) | | 47.300 |
| 12 361 0033 2030 | Manutenção das Atividades de Transporte Escolar | | 107.900 |
| 12 361 0033 2034 | Manutenção do PNATE | | 27.700 |
| 12 361 0006 2035 | Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Fundamental) | | 190.800 |
| 12 366 0032 2036 | Desenvolvimento das Atividades do EJA (Outras Despesas - FUNDEB 40%) | | 15.600 |
| 12 365 0029 2037 | Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 60%) | | 39.400 |
| 12 365 0029 2038 | Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 40%) | | 27.900 |
| 12 365 0030 2076 | Programa de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ-ESCOLA | | 25.300 |
| 12 365 0031 2077 | Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Pré-Escola | | 8.700 |
| 12 361 0006 2083 | Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE) | | 55.400 |
| 12 361 0006 2085 | Manutenção de Programas Básicos do FNDE (Infantil) | | 38.200 |
| 12 366 0032 2086 | Desenvolvimento das Atividades do EJA (MDE) | | 45.100 |
| Total da Unidade: | | | 4.702.600 |
| 10.00 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO | | | |
| 27 392 0011 1002 | Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Esportivas e Truísticas | | 75.300 |
| 27 812 0035 1009 | Construção, Ampliação e/ou Restauração de Quadras de Poliesportivas | | 57.900 |
| 27 812 0035 1010 | Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campos de Futebol | | 96.900 |
| 13 392 0010 1027 | Construção de Portal | | 20.700 |
| 13 392 0010 1043 | Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais | | 77.200 |
| 27 813 0010 2012 | Desenvolvimento das Atividades Culturais, Deposto, Lazer e Turismo | | 181.500 |
| 13 392 0034 2031 | Realização de Eventos Culturais | | 215.700 |
| 13 392 0034 2032 | Manutenção da Banda de Música | | 20.700 |
| 27 811 0035 2033 | Apoio a Comunidade Esportiva Local | | 11.600 |
| Total da Unidade: | | | 757.500 |



ESTADO DA PARAÍBA
- MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº. 09/2016 – Vista Serrana – PB, 08 de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Vista Serrana
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017
Anexo das Despesas de Capital
Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

| | | Em valores Correntes R\$ 1,00 |
|--|---|-------------------------------|
| Classificação Institucional Funcional Programática | | Dotação Orçamentária |
| 10.001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA | | 77.200 |
| 13 392 0010 1044 | Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços Culturais | 42.800 |
| 13 122 0010 2087 | Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Cultura | |
| Total da Unidade: | | 120.000 |
| 99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA | | 48.400 |
| 99 999 9999 9999 | Reserva de Contingência | |
| Total da Unidade: | | 48.400 |
| Total Geral: | | 19.526.500 |



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 14/09/2016 às 13:00:06 foi protocolizado o documento sob o N° 48976/16 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de Vista Serrana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jurandy Araújo da Silva.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 08/09/2016

| Documento | Informado? | Autenticação |
|--|------------|----------------------------------|
| 1) Texto da Lei | Sim | 154bac05d52409f9bcc3db3b070253c1 |
| 2) Anexo de Metas Fiscais | Sim | 4c4b29fd2adf47fbae4e36a92400800c |
| 3) Anexo de Riscos Fiscais | Sim | 992fc063054307b3ce8d15b80c5d0bfa |
| 4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo | Sim | 56034ec4113d29fc75e61104745172f3 |
| 5) Comprovante de Realização de Audiência Pública | Sim | 47c8b2a00fb85e68a6861b89dfac41d3 |

João Pessoa, 14 de Setembro de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº 12/2013 – Vista Serrana – PB, 31 de dezembro de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Em, 06 de Dezembro de 2013.

Lei nº 088/2013

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, PARA O PERÍODO
2014 à 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 à 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas em seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a VI.

Artigo 2.º - As prioridades e metas para o ano 2014 conforme estabelecido no artigo da Lei de Diretrizes, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2014, estão especificadas nos Anexos de I a VI a esta Lei.

Artigo 3.º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico.

Artigo 4.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

JORNAL OFICIAL

Lei nº. 003, de 30 de novembro de 1994.

Edição nº 12/2013 – Vista Serrana – PB, 31 de dezembro de 2013

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeram mudanças no orçamento do município.

Artigo 6.º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Artigo 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDY ARAUJO DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

MENSAGEM N.º _____/2013, de 19 de novembro de 2013.

Senhor Presidente (a)

Senhores Vereadores do Município de(a) VISTA SERRARA

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal a Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2014 à 2017.

O Plano Plurianual é a ferramenta de gestão que busca alinhar a visão estratégica, pelo estabelecimento de objetivos, a partir da identificação dos problemas a enfrentar, da elaboração de programas que deverão ser implementados, pelas respectivas e diferentes ações dos mesmos, com a identificação dos produtos que se espera sejam resultantes, tudo sendo gerido pelo controle de indicadores de metas.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina o § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A Lei em referência é do mais alto alcance social, com melhoria na qualidade de vida da coletividade, ampliando os benefícios da população, objetivo essencial desta administração.

Diante desses objetivos, submetemos tal Lei à honrosa apreciação de Vossas Excelências, esperando sua aprovação dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

JURANDI ARAÚJO DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA PB
CASA SEBASTIAO GOMES XAVIER
Rua João Francisco Filho nº 110, centro – CEP 58710-000
CNPJ: 10.560.742/0001-25 Fone: (83) 3436-1191

Ofício 040/2013


Vista Serrana PB, 05 de dezembro de 2013.

Ao Poder Executivo

Sirvo-me do presente para informar que foram aprovados por esta casa em reunião ordinária no dia 03 de dezembro de 2013 os Projetos de Lei 013/2013; 014/2013 e 015/2013 e a requerimento 08/2013 o qual segue em anexo.

Sem mais para o momento, elevo votos de estimas e consideração.

Atenciosamente,


Hugo Araujo Gomes
Presidente

Ao Prefeito Municipal
Jurandy Araujo da Silva
Vista Serrana – PB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Projeto de Lei nº 034 /2013

Em, 19 de Novembro de 2013.

Câmara Municipal de Vista Serrana-PB
Aprovado em - 1ª 2ª 3ª Votação
Em, 03.12.2013 às 15:40 h.

— Presidente —

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, PARA O PERÍODO
2014 à 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que eu encaminho este Projeto de Lei para a devida avaliação:

Artigo 1.º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2014 à 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas em seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos I a VI.

Artigo 2.º - As prioridades e metas para o ano 2014 conforme estabelecido no artigo da Lei de Diretrizes, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2014, estão especificadas nos Anexos de I a VI a esta Lei.

Artigo 3.º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico.

Artigo 4.º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da lei orçamentária anual.



Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar indicadores de programas e a incluir, excluir ou alterar ações e suas respectivas metas, sempre que tais modificações não requeram mudanças no orçamento do município.

Artigo 6.º - O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Artigo 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JURANDY ARAUJO DA SILVA
Prefeito Constitucional



Câmara Municipal de Vista Serrana-PB.
Aprovado em - 1ª 2ª 3ª Vol.ção
Em 03.12.2019 às 15:45 h.


— presidente —



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
 ORÇAMENTO PARTICIPATIVO
 ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e treze (2013), às 08:00 horas da manhã na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salatiel localizada no centro da cidade de Vista Serrana-PB, foi realizada Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias, (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e (PPA) Plano Plurianual, do Município de Vista Serrana – PB, para fins de elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), começa a formação da política de participação popular, onde os participantes, discutiram os problemas do Município de Vista Serrana de uma forma em geral. Esta sistemática permite a discussão de princípios essenciais da estrutura do orçamento anual, sem que ocorra o risco de ter uma proposta que, embora consistente, não atendesse a demanda específica da população. Foram discutidas pela população as prioridades para a elaboração da (LOA) (LDO) e (PPA), para o exercício financeiro de 2014. Presentes o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, da Ação Social, da Educação, Saúde, Infraestrutura, Finanças juntos com a participação popular. A realização deste trabalho se insere no esforço governamental para tornar mais eficaz as administrações locais, onde teve a participação direta da população em geral, que mostraram vários problemas, entre eles foram escolhidas as prioridades mais urgentes da população. A lista foi passada aos presentes, pela senhora Andréia Cristina de Sousa Rodrigues que colheu as assinaturas de todos. Foi aberto um espaço para que os interessados se inscrevessem, colocando seus dados de identificação em ficha para tal fins. Nada mais a tratar eu Andréia Cristina de Sousa Rodrigues, lavrei, assinei e atesto a expressão da verdade. Vista Serrana-PB, 22 de Abril de 2013. *Andréia*
Cristina de Sousa Rodrigues.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

LISTA DE PRESENÇA AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

ASSINATURAS

| | |
|----|------------------------------------|
| 1 | Leandro da Silva |
| 2 | Georgina Medeiros de Aguiar |
| 3 | Leandro Henrique Carneiro Pinheiro |
| 4 | Luana Mendes Monteiros |
| 5 | Washington Lucena da Silva |
| 6 | Marina do Destino Jo. Garcia |
| 7 | Antonio Ferreira da Silva Neto |
| 8 | Donara Pereira da Silva |
| 9 | Chas Pereira da Silva |
| 10 | Marcelo de Moura Pamalho. |
| 11 | Anthemiza Araújo Pinheiro |
| 12 | Diana Araújo Pinheiro. |
| 13 | Elis Petella da Silva |
| 14 | Maria de Fátima Louisa Pereira |
| 15 | Thayse da Silva Sousa de Almeida |
| 16 | Bianca Pereira da Silva Neto |
| 17 | Delmita Cavalhada Silva |
| 18 | Maiza Dantas da Silva |
| 19 | Wenderson Anísio da Silva |
| 20 | Carlos Xavier da Oliveira Filho. |
| 21 | May Jomy da Silva Farias |
| 22 | |
| 23 | |
| 24 | |
| 25 | |
| 26 | |
| 27 | |
| 28 | |
| 29 | |
| 30 | |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

| |
|---|
| NOME DO PARTICIPANTE: EDVILSON ARAUJO SILVA |
| ENDEREÇO: QUILOM. JOSÉ DE SOUSA 231 |
| SISTEMA DE ESGOTO. PRAÇA COM ACADEMIA |



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Cláudio M. de Azevedo*

ENDEREÇO:

*Ergotos
Avenida de Lozer*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Pedro Henrique Araújo Pinheiro*

ENDEREÇO: *Sítio Acari II*

- *Praca*
- *Calçamento*
- *Quadra*
-



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Lucia Mendes Montino*

ENDEREÇO: *Sítio Acari II*

Praca, quadra e calçamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: Washington Mena da Silva

ENDEREÇO: Sítio Acour II

praça, quadra e calçamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Maria do Destino L. Garcia*

ENDEREÇO: *Sítio Acari II*

Praça, quadra e calçamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: Antonio Pereira da Silva Neto

ENDEREÇO: Sítio Alami II

Magalhães da Silva e Ed. Generalito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Bonara P. da Silva*

ENDEREÇO: *sítio Lepi II*

Prça. quadra, calçamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Ovídio Pereira da Silva*

ENDEREÇO: *Sítio acari II*

Praca, quadra e causamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Marcos de Moura Ramalho.*

ENDEREÇO: *Sítio Acari II*

Praga, Bredos, calçamentos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Anhemiza Araújo Pinheiro*

ENDEREÇO: *Sítio Acari II*

calçamento

Praça

Quadra



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Diana Araújo Pinheiro.*

ENDEREÇO: *Sítio Arari II*

*Calçamento
Quadra
Praça.*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Eida Pereira da Silva*

ENDEREÇO: *rua acari II*

*calçamento
quadra
Praça*



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Maria de Fátima Lima Pereira*

ENDEREÇO: *Sítio Acari II*

- Praça
- Calçamentos
- Quadra de esporte
- Escola Técnica
- Casas (construção de moradias)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Thayse da Silva Sousa de Almeida*

ENDEREÇO: *Sítio Acari 2*

-Praça, Quadra e calçamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Bianor Pereira da Silva Neto*

ENDEREÇO: *Sítio Acari II*

- Praça;
- Quadra;
- Calçamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Delmira Cabral Costa da Silva*

ENDEREÇO: *Rua José Arquilino de Farias*

esgato



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Maiza Dantas da Silva*

ENDEREÇO: *Sítio alto*

Casa própria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: Werlanete Araújo da Silva

ENDEREÇO: Rua: João Francisco Filho n.º 86

x Esgoto

x Campo de futebol



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

NOME DO PARTICIPANTE: *Carlos Xavier de Oliveira Filho*

ENDEREÇO:

*Esgotamento
Campo de Futebol*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA

AUDIENCIA PUBLICA LDO/PPA/LOA

DEFINIÇÃO DE AÇÕES

| |
|---|
| NOME DO PARTICIPANTE: May Jony da Silva Farias |
| ENDEREÇO: Rua: José Arquilino de Farias |
| Esgoto, e coleta de lixo diário, academia ao ar livre |



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Demonstrativo da Receita PPA 2014/2017 - Anexo I

98

R\$ 1,00

| Código | Discriminação | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|--------------|---|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| 1000.00.0000 | Receitas Correntes | 8.358.643,62 | 8.925.777,57 | 12.051.000 | 14.289.762 | 15.004.251 | 15.754.589 | 16.542.344 | 61.590.946 |
| 1100.00.0000 | Receita Tributária | 152.457,23 | 173.755,97 | 200.700 | 257.000 | 269.850 | 283.344 | 297.511 | 1.107.705 |
| 1110.00.0000 | Impostos | 149.752,7 | 173.755,97 | 195.200 | 251.300 | 263.865 | 277.059 | 290.912 | 1.083.136 |
| 1112.00.0000 | Imposto sobre o Patrimônio e a Renda | 84.979,57 | 100.817,87 | 122.300 | 166.300 | 174.615 | 183.346 | 192.513 | 716.774 |
| 1112.02.0000 | IPTU | 1.574,04 | | 2.300 | 2.800 | 2.940 | 3.087 | 3.241 | 12.068 |
| 1112.04.0000 | Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 82.655,83 | 100.817,87 | 119.400 | 162.900 | 171.045 | 179.597 | 188.577 | 702.119 |
| 1112.04.3100 | IRRF | 82.655,83 | 100.817,87 | 97.600 | 140.000 | 147.000 | 154.350 | 162.068 | 603.418 |
| 1112.04.3400 | Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre outros Rendimentos | | | 21.800 | 22.900 | 24.045 | 25.247 | 26.509 | 98.701 |
| 1112.08.0000 | ITBI | 749,7 | | 600 | 600 | 630 | 662 | 695 | 2.587 |
| 1113.00.0000 | Imposto sobre a Produção e a Circulação | 64.773,13 | 72.938,1 | 72.900 | 85.000 | 89.250 | 93.713 | 98.399 | 366.362 |
| 1113.05.0000 | Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 64.773,13 | 72.938,1 | 72.900 | 85.000 | 89.250 | 93.713 | 98.399 | 366.362 |
| 1120.00.0000 | Taxas | 2.704,53 | | 5.500 | 5.700 | 5.985 | 6.285 | 6.599 | 24.569 |
| 1121.00.0000 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | | | 2.600 | 2.700 | 2.835 | 2.977 | 3.126 | 11.638 |
| 1121.99.0000 | Outras Taxas pelo Exercício de Polícia | | | 2.600 | 2.700 | 2.835 | 2.977 | 3.126 | 11.638 |
| 1122.00.0000 | Taxas pela Prestação de Serviços | 2.704,53 | | 2.900 | 3.000 | 3.150 | 3.308 | 3.473 | 12.931 |
| 1122.90.0000 | Taxa de Limpeza Pública | 2.704,53 | | 2.900 | 3.000 | 3.150 | 3.308 | 3.473 | 12.931 |
| 1122.99.0000 | Outras Taxas Pela Prestação de Serviços | 2.704,53 | | 2.900 | 3.000 | 3.150 | 3.308 | 3.473 | 12.931 |
| 1300.00.0000 | Receita Patrimonial | 26.182,45 | 60.827,15 | 99.900 | 46.500 | 48.825 | 51.267 | 53.831 | 200.423 |
| 1320.00.0000 | Receitas de Valores Mobiliários | 26.182,45 | 60.827,15 | 76.400 | 21.800 | 22.890 | 24.035 | 25.237 | 93.962 |
| 1325.00.0000 | Remuneração de Depósitos Bancários | 26.182,45 | 60.827,15 | 76.400 | 21.800 | 22.890 | 24.035 | 25.237 | 93.962 |
| 1325.01.0000 | Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 24.227,18 | 54.309,79 | 70.700 | 21.100 | 22.155 | 23.263 | 24.426 | 90.944 |
| 1325.01.0200 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB | 2.985,37 | 3.468,48 | 15.000 | 2.600 | 2.730 | 2.867 | 3.010 | 11.207 |
| 1325.01.0900 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – CIDE | | | 500 | 500 | 525 | 551 | 579 | 2.155 |
| 1325.01.1000 | Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FNAS | 3.385,31 | 28.670,37 | 30.300 | 4.300 | 4.515 | 4.741 | 4.978 | 18.534 |
| 1325.01.9900 | Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados | 17.856,5 | 22.170,94 | 24.900 | 13.700 | 14.385 | 15.104 | 15.859 | 59.048 |
| 1325.02.0000 | Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados | 1.955,27 | 6.517,36 | 5.700 | 700 | 735 | 772 | 811 | 3.018 |
| 1325.02.9900 | Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados | 1.955,27 | 6.517,36 | 5.700 | 700 | 735 | 772 | 811 | 3.018 |
| 1390.00.0000 | Outras Receitas Patrimoniais | | | 23.500 | 24.700 | 25.935 | 27.232 | 28.594 | 106.461 |
| 1390.01.0000 | Outras Receitas Patrimoniais | | | 23.500 | 24.700 | 25.935 | 27.232 | 28.594 | 106.461 |

- Versão 2013035

Página 1 de 5

98



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Demonstrativo da Receita PPA 2014/2017 - Anexo I

R\$ 1,00

| Código | Discriminação | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|---------------|--|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|
| 1700.00.0000 | Transferências Correntes | 8.167.844,77 | 8.688.025,83 | 11.688.400 | 13.921.362 | 14.617.431 | 15.348.425 | 16.115.871 | 60.003.089 |
| 1720.00.0000 | Transferências Intergovernamentais | 8.167.844,77 | 8.688.025,83 | 10.273.400 | 12.108.362 | 12.713.781 | 13.349.592 | 14.017.097 | 52.188.832 |
| 1721.00.0000 | Transferências da União | 6.435.767,25 | 6.726.038,92 | 7.808.800 | 9.281.962 | 9.746.061 | 10.233.486 | 10.745.184 | 40.006.693 |
| 1721.01.0000 | Participação na Receita da União | 5.748.276,54 | 5.926.561,63 | 6.100.800 | 7.001.000 | 7.351.050 | 7.718.603 | 8.104.533 | 30.175.186 |
| 1721.01.0200 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 5.747.758,9 | 5.926.337,02 | 6.100.000 | 7.000.000 | 7.350.000 | 7.717.500 | 8.103.375 | 30.170.875 |
| 1721.01.0500 | Cota-Parte do ITR | 517,64 | 224,61 | 800 | 1.000 | 1.050 | 1.103 | 1.158 | 4.311 |
| 1721.22.0000 | Transferencia da Compensacao Financeira | 72.366,89 | 87.203,26 | 92.600 | 98.200 | 103.110 | 108.266 | 113.680 | 423.256 |
| 1721.22.2000 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM | | | 1.000 | 1.100 | 1.155 | 1.213 | 1.274 | 4.742 |
| 1721.22.7000 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo-FEP | 72.366,89 | 87.203,26 | 91.600 | 97.100 | 101.955 | 107.053 | 112.406 | 418.514 |
| 1721.33.0000 | Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude-Repasse Fundo a Fundo | 332.554,98 | 414.920,69 | 684.400 | 1.036.861 | 1.088.704 | 1.143.139 | 1.200.295 | 4.468.999 |
| 1721.33.0100 | Transferências do PAB | 72.439,31 | 86.625,24 | 86.600 | 95.700 | 100.485 | 105.509 | 110.784 | 412.478 |
| 1721.33.0200 | Transferências do PSF | 78.150 | 126.405 | 329.900 | 335.600 | 352.380 | 369.999 | 388.499 | 1.446.478 |
| 1721.33.0300 | Transferências do PACS | 83.784 | 89.616 | 105.600 | 198.582 | 208.511 | 218.937 | 229.884 | 855.914 |
| 1721.33.0400 | Transferências do Saude Bucal | 40.050 | 39.555 | 46.000 | 55.513 | 58.289 | 61.203 | 64.263 | 239.268 |
| 1721.33.0600 | Transf. do Prog. de Vig. Epidemiológica | 4.952,59 | | 15.300 | 16.000 | 16.800 | 17.640 | 18.522 | 68.962 |
| 1721.33.0700 | Demais Transferências de Recursos - SUS | 34.592,98 | 55.563,05 | 50.300 | 287.700 | 302.085 | 317.189 | 333.048 | 1.240.022 |
| 1721.33.0800 | Transferências do Programa Farmácia Básica | 18.586,1 | 17.156,4 | 28.000 | 29.400 | 30.870 | 32.414 | 34.035 | 126.719 |
| 1721.33.1300 | Vigilância em Saúde | | | 22.700 | 18.366 | 19.284 | 20.248 | 21.260 | 79.158 |
| 1721.33.1320 | Vigilância Sanitária | | | 22.700 | 18.366 | 19.284 | 20.248 | 21.260 | 79.158 |
| 1721.34.0000 | Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS | 186.338,45 | 173.567,96 | 539.800 | 676.001 | 709.802 | 745.412 | 782.707 | 2.913.922 |
| 1721.34.0100 | Transferências de Recursos PBV/PSB | 24.500 | | 36.900 | 108.000 | 113.400 | 119.190 | 125.174 | 465.764 |
| 1721.34.0200 | Transferências de Recursos PAIF/PBF/PSB | 117.000 | 108.000 | 163.100 | 145.080 | 152.334 | 159.951 | 167.949 | 625.314 |
| 1721.34.0300 | Transferências do PROJOVEM - Adolescente | 32.662,5 | 27.637,5 | 52.900 | | | | | |
| 1721.34.0400 | Demais Transferências do FNAS | 638,15 | 13.876,07 | 147.900 | 247.010 | 259.361 | 272.329 | 285.945 | 1.064.645 |
| 1721.34.0500 | Transferências do Bolsa Família (IGD) | 11.537,8 | 24.054,39 | 139.000 | 175.911 | 184.707 | 193.942 | 203.639 | 758.199 |
| 1721.35.0000 | Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educacao-FNDE | 93.271,28 | 120.713,34 | 225.100 | 294.600 | 309.330 | 324.797 | 341.037 | 1.269.764 |
| 1721.35.0100 | Transferências do Salário Educação | 23.570,73 | 28.827,34 | 30.000 | 42.500 | 44.625 | 46.856 | 49.199 | 183.180 |
| 1721.35.0200 | Transferências do P.D.D.E. | | 3.131,7 | 18.600 | 19.500 | 20.475 | 21.499 | 22.574 | 84.048 |
| 1721.35.0300 | Transferências do PNAE | 25.488 | 31.668 | 34.500 | 47.000 | 49.350 | 51.818 | 54.409 | 202.577 |
| 1721.35.0400 | Transferências do PNATE | 30.467,05 | 46.786,3 | 32.800 | 34.400 | 36.120 | 37.926 | 39.822 | 148.268 |
| 1721.35.9900 | Outras Transferências do FNDE | 13.745,5 | 10.300 | 109.200 | 151.200 | 158.760 | 166.698 | 175.033 | 651.691 |
| 1721.36.0000 | Transferência Financeira - L.C. nº 87/96 | 1.422,72 | 1.445,52 | 2.000 | 3.000 | 3.150 | 3.308 | 3.473 | 12.931 |



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Demonstrativo da Receita PPA 2014/2017 - Anexo I

R\$ 1,00

| Código | Discriminação | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|---------------|--|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------|
| 1721.99.0000 | Outras Transferências da União | 1.536,39 | 1.626,52 | 164.100 | 172.300 | 180.915 | 189.961 | 199.459 | 742.635 |
| 1722.00.0000 | Transferências dos Estados | 750.678,98 | 870.788,96 | 1.103.600 | 1.289.000 | 1.353.450 | 1.421.123 | 1.492.181 | 5.555.754 |
| 1722.01.0000 | Participação na Receita dos Estados | 744.724,67 | 862.188,32 | 945.900 | 1.125.600 | 1.181.880 | 1.240.974 | 1.303.024 | 4.851.478 |
| 1722.01.0100 | Cota parte do ICMS | 708.558,65 | 832.217,58 | 900.000 | 1.100.000 | 1.155.000 | 1.212.750 | 1.273.388 | 4.741.138 |
| 1722.01.0200 | Cota-Parte do I.P.V.A. | 17.414,13 | 19.715,06 | 30.000 | 25.000 | 26.250 | 27.563 | 28.941 | 107.754 |
| 1722.01.0400 | Cota-Parte do IPI Sobre Exportação | 1.349 | 919,64 | 2.000 | 500 | 525 | 551 | 579 | 2.155 |
| 1722.01.1300 | Cota-Parte do CIDE | 17.402,89 | 9.336,04 | 13.900 | 100 | 105 | 110 | 116 | 431 |
| 1722.33.0000 | Transferência de Recursos do Estado p/ Programas de Saúde-SUS | 5.954,31 | 8.600,64 | 10.000 | 8.300 | 8.715 | 9.151 | 9.609 | 35.775 |
| 1722.99.0000 | Outras Transferências do Estado | | | 147.700 | 155.100 | 162.855 | 170.998 | 179.548 | 668.501 |
| 1724.00.0000 | Transferências do FUNDEB | 981.398,54 | 1.091.197,95 | 1.361.000 | 1.537.400 | 1.614.270 | 1.694.983 | 1.779.732 | 6.626.385 |
| 1724.01.0000 | Transferências de Recursos do FUNDEB | 886.786,41 | 1.007.830,88 | 1.261.000 | 1.418.900 | 1.489.845 | 1.564.337 | 1.642.554 | 6.115.636 |
| 1724.02.0000 | Complementação da União para o FUNDEB | 94.612,13 | 83.367,07 | 100.000 | 118.500 | 124.425 | 130.646 | 137.178 | 510.749 |
| 1760.00.0000 | Transferência de Convênios | | | 1.415.000 | 1.813.000 | 1.903.650 | 1.998.833 | 2.098.774 | 7.814.257 |
| 1761.00.0000 | Transferências de Convênios da União e de suas Entidades | | | 1.125.400 | 1.402.400 | 1.472.520 | 1.546.146 | 1.623.453 | 6.044.519 |
| 1761.01.0000 | Transferências de Convênios da União - SUS | | | 164.100 | 172.300 | 180.915 | 189.961 | 199.459 | 742.635 |
| 1761.02.0000 | Transferências de Convênios da União - Educação | | | 120.400 | 126.400 | 132.720 | 139.356 | 146.324 | 544.800 |
| 1761.03.0000 | Transferências de Convênios da União - Assistência Social | | | 478.200 | 502.100 | 527.205 | 553.565 | 581.243 | 2.164.113 |
| 1761.05.0000 | Transferências de Convênios da União - Saneamento Básico | | | 49.100 | 51.600 | 54.180 | 56.889 | 59.733 | 222.402 |
| 1761.99.0000 | Outras Transferências de Convênios da União | | | 313.600 | 550.000 | 577.500 | 606.375 | 636.694 | 2.370.569 |
| 1762.00.0000 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidade | | | 289.600 | 410.600 | 431.130 | 452.687 | 475.321 | 1.769.738 |
| 1762.01.0000 | Transferências de Convênios dos Estados - SUS | | | 16.400 | 17.200 | 18.060 | 18.963 | 19.911 | 74.134 |
| 1762.02.0000 | Transferências de Convênios dos Estados - Educação | | | 184.200 | 193.400 | 203.070 | 213.224 | 223.885 | 833.579 |
| 1762.99.0000 | Outras Transferências de Convênios dos Estados | | | 89.000 | 200.000 | 210.000 | 220.500 | 231.525 | 862.025 |
| 1900.00.0000 | Outras Receitas Correntes | 12.159,17 | 3.168,62 | 62.000 | 64.900 | 68.145 | 71.553 | 75.131 | 279.729 |
| 1920.00.0000 | Indenizações e Restituições | 8.818,4 | 2.738,15 | 50.100 | 52.600 | 55.230 | 57.992 | 60.892 | 226.714 |
| 1921.00.0000 | Indenizações | | | 49.700 | 52.200 | 54.810 | 57.551 | 60.429 | 224.990 |
| 1921.06.0000 | Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público | | | 36.600 | 38.400 | 40.320 | 42.336 | 44.453 | 165.509 |
| 1921.99.0000 | Outras Indenizações | | | 13.100 | 13.800 | 14.490 | 15.215 | 15.976 | 59.481 |
| 1922.00.0000 | Restituições | 8.818,4 | 2.738,15 | 400 | 400 | 420 | 441 | 463 | 1.724 |
| 1922.01.0000 | Restituições | 8.818,4 | 2.738,15 | 400 | 400 | 420 | 441 | 463 | 1.724 |
| 1930.00.0000 | Receita da Dívida Ativa | | | 11.200 | 11.800 | 12.390 | 13.010 | 13.660 | 50.860 |



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Demonstrativo da Receita PPA 2014/2017 - Anexo I

R\$ 1,00

| Código | Discriminação | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|---------------|--|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|
| 1931.00.0000 | Receita da Dívida Ativa Tributária | | | 5.600 | 5.900 | 6.195 | 6.505 | 6.830 | 25.430 |
| 1931.99.0000 | Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos | | | 5.600 | 5.900 | 6.195 | 6.505 | 6.830 | 25.430 |
| 1932.00.0000 | Receita da Dívida Ativa Não-Tributária | | | 5.600 | 5.900 | 6.195 | 6.505 | 6.830 | 25.430 |
| 1932.99.0000 | Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas | | | 5.600 | 5.900 | 6.195 | 6.505 | 6.830 | 25.430 |
| 1990.00.0000 | Receitas Diversas | 3.340,77 | 430,47 | 700 | 500 | 525 | 551 | 579 | 2.155 |
| 1990.99.0000 | Outras Receitas Correntes | 3.340,77 | 430,47 | 700 | 500 | 525 | 551 | 579 | 2.155 |
| 2000.00.0000 | Receitas de Capital | 106.410,98 | 1.052.583,46 | 2.826.487 | 3.426.316 | 3.597.632 | 3.777.515 | 3.966.392 | 14.767.855 |
| 2200.00.0000 | Alienação de Bens | | | 54.800 | 57.500 | 60.375 | 63.394 | 66.564 | 247.833 |
| 2210.00.0000 | Alienação de Bens Móveis | | | 36.600 | 38.400 | 40.320 | 42.336 | 44.453 | 165.509 |
| 2210.01.0000 | Alienação de Bens Móveis | | | 36.600 | 38.400 | 40.320 | 42.336 | 44.453 | 165.509 |
| 2220.00.0000 | Alienação de Bens Imóveis | | | 18.200 | 19.100 | 20.055 | 21.058 | 22.111 | 82.324 |
| 2220.01.0000 | Alienação de Bens Imóveis | | | 18.200 | 19.100 | 20.055 | 21.058 | 22.111 | 82.324 |
| 2400.00.0000 | Transferências de Capital | 106.410,98 | 1.052.583,46 | 2.771.687 | 3.368.816 | 3.537.257 | 3.714.121 | 3.899.828 | 14.520.022 |
| 2420.00.0000 | Transferências Intragovernamentais | | 550.945,96 | 1.082.500 | 1.136.600 | 1.193.430 | 1.253.102 | 1.315.757 | 4.898.889 |
| 2421.00.0000 | Transferências da União | | 550.945,96 | 1.082.500 | 1.136.600 | 1.193.430 | 1.253.102 | 1.315.757 | 4.898.889 |
| 2421.01.0000 | Participação na Receita da União | | 76.000 | 337.800 | 354.700 | 372.435 | 391.057 | 410.610 | 1.528.802 |
| 2421.01.0100 | Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde | | | 218.600 | 229.500 | 240.975 | 253.024 | 265.675 | 989.174 |
| 2421.01.9900 | Outras Transferências de Recursos do SUS | | 76.000 | 119.200 | 125.200 | 131.460 | 138.033 | 144.935 | 539.628 |
| 2421.02.0000 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação | | 474.945,96 | 744.700 | 781.900 | 820.995 | 862.045 | 905.147 | 3.370.087 |
| 2470.00.0000 | Transferências de Convênios | 106.410,98 | 501.637,5 | 1.689.187 | 2.232.216 | 2.343.827 | 2.461.019 | 2.584.071 | 9.621.133 |
| 2471.00.0000 | Transferência de Convenios da Uniao | 106.410,98 | 501.637,5 | 1.239.200 | 1.603.316 | 1.683.482 | 1.767.657 | 1.856.041 | 6.910.496 |
| 2471.01.0000 | Transferências de Convênios da União - SUS | | 440.000 | 689.900 | 724.400 | 760.620 | 798.651 | 838.584 | 3.122.255 |
| 2471.02.0000 | Transferências de Convênios da União - Educação | | | 170.600 | 179.100 | 188.055 | 197.458 | 207.331 | 771.944 |
| 2471.03.0000 | Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Saneamento Básico | | | 170.600 | 179.100 | 188.055 | 197.458 | 207.331 | 771.944 |
| 2471.05.0000 | Transf. de Convênios da União p/ Programas de Infra-Estrutura em Transporte | | | 108.100 | 113.500 | 119.175 | 125.134 | 131.391 | 489.200 |
| 2471.99.0000 | Outras Transferências de Convenios da Uniao | 106.410,98 | 61.637,5 | 100.000 | 407.216 | 427.577 | 448.956 | 471.404 | 1.755.153 |
| 2472.00.0000 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distri | | | 449.987 | 628.900 | 660.345 | 693.362 | 728.030 | 2.710.637 |
| 2472.01.0000 | Transferências de Convênios dos Estados - SUS | | | 56.900 | 59.700 | 62.685 | 65.819 | 69.110 | 257.314 |
| 2472.02.0000 | Transferências de Convênios dos Estados - Educação | | | 113.800 | 119.500 | 125.475 | 131.749 | 138.336 | 515.060 |
| 2472.05.0000 | Transf. de Convênios dos Estados p/ Programas de Infra-Estrutura em Transporte | | | 56.900 | 59.700 | 62.685 | 65.819 | 69.110 | 257.314 |
| 2472.99.0000 | Outras Transferências de Convênios dos Estados | | | 222.387 | 390.000 | 409.500 | 429.975 | 451.474 | 1.680.949 |
| 9000.00.0000 | Conta Retificadora da Receita Orçamentária | 1.242.791,36 | 1.301.684,91 | 1.406.960 | 1.625.900 | 1.707.195 | 1.792.556 | 1.882.185 | 7.007.836 |



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Demonstrativo da Receita PPA 2014/2017 - Anexo I

R\$ 1,00

| Código | Discriminação | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|--------------|---|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 9100.00.0000 | Conta Retificadora da Receita Orçamentária | 1.242.791,36 | 1.301.684,91 | 1.406.960 | 1.625.900 | 1.707.195 | 1.792.556 | 1.882.185 | 7.007.836 |
| 9170.00.0000 | Conta Retificadora da Receita Orçamentária | 1.242.791,36 | 1.301.684,91 | 1.406.960 | 1.625.900 | 1.707.195 | 1.792.556 | 1.882.185 | 7.007.836 |
| 9172.00.0000 | Conta Retificadora da Receita Orçamentária | 1.242.791,36 | 1.301.684,91 | 1.406.960 | 1.625.900 | 1.707.195 | 1.792.556 | 1.882.185 | 7.007.836 |
| 9172.10.0000 | Dedução das Receitas de Transferências da União | 1.101.079,85 | 1.135.241,63 | 1.220.560 | 1.400.800 | 1.470.840 | 1.544.383 | 1.621.602 | 6.037.625 |
| 9172.10.1020 | Dedução do FPM p/ formação do FUNDEB | 1.100.691,88 | 1.134.907,65 | 1.220.000 | 1.400.000 | 1.470.000 | 1.543.500 | 1.620.675 | 6.034.175 |
| 9172.10.1050 | Dedução do ITR p/ formação do FUNDEB | 103,49 | 44,9 | 160 | 200 | 210 | 221 | 232 | 863 |
| 9172.13.6000 | Dedução da LC 87/96 p/ formação do FUNDEB | 284,48 | 289,08 | 400 | 600 | 630 | 662 | 695 | 2.587 |
| 9172.20.0000 | Dedução das Receitas de Transferência dos Estados | 141.711,51 | 166.443,28 | 186.400 | 225.100 | 236.355 | 248.173 | 260.583 | 970.211 |
| 9172.20.1010 | Dedução do ICMS p/ formação do FUNDEB | 141.711,51 | 166.443,28 | 180.000 | 220.000 | 231.000 | 242.550 | 254.678 | 948.228 |
| 9172.20.1020 | Dedução do IPVA p/ formação do FUNDEB | | | 6.000 | 5.000 | 5.250 | 5.513 | 5.789 | 21.552 |
| 9172.20.1040 | Dedução do IPI p/ formação do FUNDEB | | | 400 | 100 | 105 | 110 | 116 | 431 |
| | Total: | 7.222.263,24 | 8.676.676,12 | 13.470.527 | 16.090.178 | 16.894.688 | 17.739.548 | 18.626.551 | 69.350.965 |

Aderaldo Serafim de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRC 3.647-PB
CPF: 477.992.934-20

JURANDY ARAUJO DA SILVA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão

103

R\$ 1,00

| Órgão | Programa | Ação | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|--------------|---------------------------------------|-----------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| 0100 | Câmara Municipal | | | | | | |
| 0001 | Manutenção da Câmara Municipal | | | | | | |
| | 2001 | Manutenção das Ações Legislativas | 665.030 | 698.282 | 733.197 | 769.858 | 2.866.367 |
| | | Total do Programa: | 665.030 | 698.282 | 733.197 | 769.858 | 2.866.367 |
| | | Total da Unidade: | 665.030 | 698.282 | 733.197 | 769.858 | 2.866.367 |



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão

| Órgão | Programa | Ação | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|-------------|---|------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| 0200 | GABINETE DO PREFEITO | | | | | | |
| 0002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | | | | | | |
| 1003 | Construção, Ampliação e/ou Reforma da Prefeitura | | 50.000 | 52.500 | 55.125 | 57.881 | 215.506 |
| 1007 | Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito | | 50.000 | 52.500 | 55.125 | 57.881 | 215.506 |
| 2002 | Contribuição para FAMUP e outros | | 25.000 | 26.250 | 27.563 | 28.941 | 107.754 |
| 2005 | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | | 760.210 | 798.221 | 838.134 | 880.039 | 3.276.604 |
| | Total do Programa: | | 885.210 | 929.471 | 975.947 | 1.024.742 | 3.815.370 |
| 0003 | Assessoramento Superior ao Prefeito | | | | | | |
| 2006 | Assessorar as Ações do Gabinete do Prefeito | | 118.614 | 124.545 | 130.774 | 137.312 | 511.245 |
| | Total do Programa: | | 118.614 | 124.545 | 130.774 | 137.312 | 511.245 |
| | Total da Unidade: | | 1.003.824 | 1.054.016 | 1.106.721 | 1.162.054 | 4.326.615 |



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão

| Órgão | Programa | | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|-------|---|--------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | Ação | | | | | | |
| 0203 | SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO | | | | | | |
| 0022 | Programa da Sec. de Comunicação do Município | | | | | | |
| 2003 | Mantenção das Atividades da Secreteria de Comunicação | | 73.498 | 77.173 | 81.033 | 85.086 | 316.790 |
| 2004 | Manutenção da Diretoria de Pesquisa e Comunicação | | 21.748 | 22.835 | 23.977 | 25.178 | 93.738 |
| 2010 | Divisão de Apoio Técnico e Áudio Visuais | | 17.300 | 18.165 | 19.073 | 20.028 | 74.566 |
| 2072 | Implantação de Sinais de TV | | 41.400 | 43.470 | 45.645 | 47.928 | 178.443 |
| | | Total do Programa: | 153.946 | 161.643 | 169.728 | 178.220 | 663.537 |
| | | Total da Unidade: | 153.946 | 161.643 | 169.728 | 178.220 | 663.537 |



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão

106

R\$ 1,00

| Órgão | Programa | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|-------------|---|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | Ação | | | | | |
| 0300 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | | | | | |
| 0004 | Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças | | | | | |
| 2007 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças | 1.097.700 | 1.152.585 | 1.210.215 | 1.270.726 | 4.731.226 |
| 2011 | Divulgação das Atividades e Atos Administrativos | 4.500 | 4.725 | 4.961 | 5.210 | 19.396 |
| | Total do Programa: | 1.102.200 | 1.157.310 | 1.215.176 | 1.275.936 | 4.750.622 |
| 0005 | Contribuição do PASEP | | | | | |
| 2008 | Contribuição para Formação do PASEP | 168.090 | 174.406 | 183.126 | 192.282 | 717.904 |
| | Total do Programa: | 168.090 | 174.406 | 183.126 | 192.282 | 717.904 |
| 0023 | Programa de Apoio Administrativo da Assessoria de Planejamento | | | | | |
| 2019 | Promoção de Ações de Planejamento Participativo | 7.500 | 7.875 | 8.269 | 8.683 | 32.327 |
| | Total do Programa: | 7.500 | 7.875 | 8.269 | 8.683 | 32.327 |
| 0024 | Programa de Administração e Planejamento | | | | | |
| 2020 | Contribuição para o Ministério Público Estadual | 6.200 | 6.510 | 6.837 | 7.179 | 26.726 |
| 2022 | Divisão de Controle Interno do Município | 28.357 | 29.775 | 31.266 | 32.830 | 122.228 |
| | Total do Programa: | 34.557 | 36.285 | 38.103 | 40.009 | 148.954 |
| 0025 | Programa de Encargos Especiais da Secretaria de Finanças | | | | | |
| 0001 | Amortização de Encargos da Dívida Contratada | 9.800 | 10.290 | 10.805 | 11.345 | 42.240 |
| 0002 | Contribuição para o INSS | 459.300 | 482.265 | 506.378 | 531.697 | 1.979.640 |
| 0003 | Contribuição para o FGTS | 63.900 | 67.095 | 70.450 | 73.973 | 275.418 |
| | Total do Programa: | 533.000 | 559.650 | 587.633 | 617.015 | 2.297.298 |
| 0026 | Programa Moderização Fazandária | | | | | |
| 2021 | Pagamento de Ações Judiciais (Precatório e outros) | 5.400 | 5.670 | 5.954 | 6.251 | 23.275 |
| | Total do Programa: | 5.400 | 5.670 | 5.954 | 6.251 | 23.275 |
| 0028 | Programa Moderização Fazandária | | | | | |
| 2023 | Diretoria de Divisão do Sistema de Tributação, Arrecadação e Fiscalização | 7.400 | 7.770 | 8.159 | 8.567 | 31.896 |
| | Total do Programa: | 7.400 | 7.770 | 8.159 | 8.567 | 31.896 |
| | Total da Unidade: | 1.858.147 | 1.948.966 | 2.046.420 | 2.148.743 | 8.002.276 |



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão

107

R\$ 1,00

| Órgão | Programa | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|-------------|---|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | Ação | | | | | |
| 0400 | SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA | | | | | |
| 0015 | Manutenção dos Serviços Urbanos, Estradas Vicinais, Cemitérios, Açougu | | | | | |
| 2016 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra - Estrutura | 1.212.686 | 1.273.320 | 1.336.988 | 1.403.840 | 5.226.834 |
| | Total do Programa: | 1.212.686 | 1.273.320 | 1.336.988 | 1.403.840 | 5.226.834 |
| 0017 | Oferecer a População uma melhor Infra-Estrutura | | | | | |
| 1004 | Const. Ampl. Rest. de Praças,Canteiros,Cemitérios,Açougue,Estr.C.Tur.Pav.Ru | 73.500 | 77.175 | 81.034 | 85.086 | 316.795 |
| | Total do Programa: | 73.500 | 77.175 | 81.034 | 85.086 | 316.795 |
| 0046 | Programa de Desenvolvimento da Região | | | | | |
| 1014 | Construção e/ou Recuperação de Casas Populares | 119.500 | 125.475 | 131.749 | 138.336 | 515.060 |
| 1015 | Pavimentação de Ruas | 105.800 | 111.090 | 116.645 | 122.477 | 456.012 |
| 1016 | Construção, Reconstrução e /ou Ampliação do Saneamento Básico | 182.200 | 191.310 | 200.876 | 210.920 | 785.306 |
| 1017 | Aquisição de Terrenos e Desapropriação de Imóveis p/ Construção de obras Públicas | 34.400 | 36.120 | 37.926 | 39.822 | 148.268 |
| 1019 | Ampliação da Extensão da Rede Elétrica Rural e Urbana | 29.500 | 30.975 | 32.524 | 34.150 | 127.149 |
| 1020 | Construção de Estradas, Bueiros, Pontes, Passagens Molhadas e Mata-Burros | 71.700 | 75.285 | 79.049 | 83.001 | 309.035 |
| 1021 | Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitério Público | 29.800 | 31.290 | 32.855 | 34.498 | 128.443 |
| 1022 | Aquisição de Veículos para Secretaria de Infra-Estruturas | 71.700 | 75.285 | 79.049 | 83.001 | 309.035 |
| 1023 | Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Açudes, Barragens e Barreiros | 70.000 | 73.500 | 77.175 | 81.034 | 301.709 |
| 2067 | Manutenção da Iluminação Pública | 167.900 | 176.295 | 185.113 | 194.368 | 723.676 |
| 2068 | Manutenção de Praça Pública | 15.700 | 16.485 | 17.310 | 18.177 | 67.672 |
| | Total do Programa: | 898.200 | 943.110 | 990.271 | 1.039.784 | 3.871.365 |
| | Total da Unidade: | 2.184.386 | 2.293.605 | 2.408.293 | 2.528.710 | 9.414.994 |



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão

108

R\$ 1,00

| Órgão | Programa | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|-------------|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | Ação | | | | | |
| 0500 | SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO | | | | | |
| 0012 | Manutenção do Sistema de Saúde | | | | | |
| 1024 | Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde | 35.900 | 37.695 | 39.580 | 41.559 | 154.734 |
| 1032 | Construção, Ampliação e/ou Reforma Centros e Postos de Saúde | 59.100 | 62.055 | 65.158 | 68.416 | 254.729 |
| 2013 | Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde e Saneamento Básico | 1.707.800 | 1.793.190 | 1.882.851 | 1.976.995 | 7.360.836 |
| | Total do Programa: | 1.802.800 | 1.892.940 | 1.987.589 | 2.086.970 | 7.770.299 |
| 0036 | Programa Epidemiologia e Controle de Doenças | | | | | |
| 1026 | Construção de Morádias para o Combate a Doença de Chagas | 73.100 | 76.755 | 80.593 | 84.623 | 315.071 |
| 2039 | Recuperação de Morádias para o Combate a Doença de Chagas | 25.800 | 27.090 | 28.446 | 29.869 | 111.205 |
| | Total do Programa: | 98.900 | 103.845 | 109.039 | 114.492 | 426.276 |
| 0037 | Programa de Vigilância Sanitária | | | | | |
| 1025 | Construção de Melhorias Sanitárias no Município | 30.000 | 31.500 | 33.075 | 34.729 | 129.304 |
| | Total do Programa: | 30.000 | 31.500 | 33.075 | 34.729 | 129.304 |
| 0048 | Programa de Regionalização da Saúde | | | | | |
| 1031 | Construção de Aterro Sanitário | 17.900 | 18.795 | 19.735 | 20.722 | 77.152 |
| 1038 | Construção, Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde | 52.500 | 55.125 | 57.881 | 60.775 | 226.281 |
| | Total do Programa: | 70.400 | 73.920 | 77.616 | 81.497 | 303.433 |
| | Total da Unidade: | 2.002.100 | 2.102.205 | 2.207.319 | 2.317.688 | 8.629.312 |



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão

109

R\$ 1,00

| Órgão | Programa | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|-------|--|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| 05010 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | | |
| 0012 | Manutenção do Sistema de Saúde | | | | | |
| 2070 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 75.200 | 78.960 | 82.910 | 87.056 | 324.126 |
| | Total do Programa: | 75.200 | 78.960 | 82.910 | 87.056 | 324.126 |
| 0037 | Programa de Vigilância Sanitária | | | | | |
| 2040 | Implantação de Ações de Vigilância Sanitária | 18.366 | 19.284 | 20.250 | 21.263 | 79.163 |
| | Total do Programa: | 18.366 | 19.284 | 20.250 | 21.263 | 79.163 |
| 0038 | Programa de Saúde Bucal | | | | | |
| 2041 | Programa de Saúde Bucal da População | 55.513 | 58.289 | 61.206 | 64.266 | 239.274 |
| | Total do Programa: | 55.513 | 58.289 | 61.206 | 64.266 | 239.274 |
| 0039 | Programa dos Agentes Comunitários de Saúde (PACS) | | | | | |
| 2042 | Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS | 198.582 | 208.511 | 218.938 | 229.884 | 855.915 |
| | Total do Programa: | 198.582 | 208.511 | 218.938 | 229.884 | 855.915 |
| 0040 | Programa Saúde da Família (PSF) | | | | | |
| 2043 | Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF | 335.600 | 352.380 | 370.002 | 388.502 | 1.446.484 |
| | Total do Programa: | 335.600 | 352.380 | 370.002 | 388.502 | 1.446.484 |
| 0041 | Programas Basicos de Saúde | | | | | |
| 2044 | Manutenção do PAB - Fixo | 95.700 | 100.485 | 105.511 | 110.787 | 412.483 |
| 2045 | Manutenção do ECD | 16.000 | 16.800 | 17.641 | 18.524 | 68.965 |
| 2046 | Manutenção dos Programas Básicos de Saúde | 66.400 | 69.720 | 73.208 | 76.869 | 286.197 |
| 2073 | Programa de Assistência Farmacêutica Básica | 75.600 | 79.380 | 83.350 | 87.518 | 325.848 |
| | Total do Programa: | 253.700 | 266.385 | 279.710 | 293.698 | 1.093.493 |
| 0048 | Programa de Regionalização da Saúde | | | | | |
| 1035 | Aquisição de Unidade Móve/Veículos | 125.200 | 131.460 | 138.033 | 144.935 | 539.628 |
| 1036 | Construção,Ampliação eAquisição de Equip.de Centros e Postos de Saúde e Hospital | 71.400 | 74.970 | 78.718 | 82.654 | 307.742 |
| 1037 | Construção,Ampliação, Reformas de Obras de Infra-Estrutura em Saúde | 33.000 | 34.650 | 36.383 | 38.202 | 142.235 |
| | Total do Programa: | 229.600 | 241.080 | 253.134 | 265.791 | 989.605 |



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão

110

R\$ 1,00

| Órgão | Programa | Ação | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|-------------------|-----------------|-------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Total da Unidade: | | | 1.166.561 | 1.224.889 | 1.286.150 | 1.350.460 | 5.028.060 |



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão

111

R\$ 1,00

| Órgão | Programa | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|-------------|--|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | Ação | | | | | |
| 0600 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | | | | | |
| 0018 | Abastecimento Dagua do Município | | | | | |
| 1030 | Abastecimento D'água na Zona urbana e Rural | 333.200 | 349.860 | 367.353 | 385.721 | 1.436.134 |
| 2069 | Manutenção de Abastecimento D'água | 46.000 | 48.300 | 50.717 | 53.254 | 198.271 |
| | Total do Programa: | 379.200 | 398.160 | 418.070 | 438.975 | 1.634.405 |
| 0021 | Apoiar o Agricultor | | | | | |
| 1006 | Obras de Desenvolvimento de Apoio ao Agricultor | 59.900 | 62.895 | 66.040 | 69.343 | 258.178 |
| | Total do Programa: | 59.900 | 62.895 | 66.040 | 69.343 | 258.178 |
| 0044 | Programa de Apoio Administrativo da Secretaria de de Agricultura, Pecu | | | | | |
| 1028 | Construção, Ampliação e/ou Restauração de Matadouro Público | 41.800 | 43.890 | 46.085 | 48.389 | 180.164 |
| 1029 | Construção, Reconstrução e/ou Ampliação de Mercado Público | 23.900 | 25.095 | 26.350 | 27.668 | 103.013 |
| 2064 | Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, pecuária e Meio Ambiente | 189.516 | 201.080 | 211.137 | 221.695 | 823.428 |
| 2066 | Programa de Apoio a Alimentação (PAA) | 29.700 | 31.185 | 32.745 | 34.382 | 128.012 |
| | Total do Programa: | 284.916 | 301.250 | 316.317 | 332.134 | 1.234.617 |
| 0045 | Programa de Apoio Comunitário Rural | | | | | |
| 1013 | Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícola | 47.900 | 50.295 | 52.810 | 55.451 | 206.456 |
| 2065 | Assistencia a Pequenos Produtores | 55.800 | 58.590 | 61.520 | 64.596 | 240.506 |
| | Total do Programa: | 103.700 | 108.885 | 114.330 | 120.047 | 446.962 |
| 0047 | Programa de Desenvolvimento da Região | | | | | |
| 1018 | Implantação de Poços Artesianos, Amazonas e Cisternas | 163.900 | 172.095 | 180.700 | 189.735 | 706.430 |
| | Total do Programa: | 163.900 | 172.095 | 180.700 | 189.735 | 706.430 |
| | Total da Unidade: | 991.616 | 1.043.285 | 1.095.457 | 1.150.234 | 4.280.592 |



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão

112

R\$ 1,00

| Órgão | Programa | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|-------------|---|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | Ação | | | | | |
| 0700 | SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL | | | | | |
| 0013 | Manutenção da Secretaria de Ação Social | | | | | |
| 2014 | Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Ação Social | 372.700 | 391.335 | 410.906 | 431.452 | 1.606.393 |
| 2071 | Programa Horta Comunitária | 17.300 | 18.165 | 19.074 | 20.028 | 74.567 |
| | Total do Programa: | 390.000 | 409.500 | 429.980 | 451.480 | 1.680.960 |
| 0042 | Programa de Apoio Comunitário | | | | | |
| 1012 | Aquisição de Veículo para Assistência Social | 35.900 | 37.695 | 39.580 | 41.559 | 154.734 |
| 1033 | Construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS | 57.400 | 60.270 | 63.284 | 66.448 | 247.402 |
| 1034 | Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CRAS | 57.400 | 60.270 | 63.284 | 66.448 | 247.402 |
| 2050 | Doações Diversas a Pessoas Carentes do Município | 141.400 | 148.470 | 155.896 | 163.691 | 609.457 |
| 2059 | Manutenção de Projetos de Inclusão Prudutiva | 6.000 | 6.300 | 6.616 | 6.948 | 25.864 |
| 2060 | Atendimento as Necessidades do IDOSO | 16.100 | 16.905 | 17.751 | 18.640 | 69.396 |
| 2061 | Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direito do IDOSO | 13.100 | 13.755 | 14.444 | 15.167 | 56.466 |
| 2063 | Programa de Geração de Emprego e Renda | 41.900 | 43.995 | 46.197 | 48.507 | 180.599 |
| 2074 | Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social | 38.300 | 40.215 | 42.227 | 44.337 | 165.079 |
| | Total do Programa: | 407.500 | 427.875 | 449.279 | 471.745 | 1.756.399 |
| 0043 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | |
| 2048 | Manut. Conselho Tutelar/ e dos Direitos da Criança e Adolescentes | 34.600 | 36.330 | 38.148 | 40.056 | 149.134 |
| 2049 | Manutenção de Creches | 17.500 | 18.375 | 19.295 | 20.260 | 75.430 |
| 2052 | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescentes | 18.600 | 19.530 | 20.508 | 21.534 | 80.172 |
| 2055 | Programa de Garantia dos Direitos da Criança e do Adoescentes | 35.000 | 36.750 | 38.588 | 40.518 | 150.856 |
| 2062 | Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar | 65.300 | 68.565 | 71.995 | 75.596 | 281.456 |
| | Total do Programa: | 171.000 | 179.550 | 188.534 | 197.964 | 737.048 |
| | Total da Unidade: | 968.500 | 1.016.925 | 1.067.793 | 1.121.189 | 4.174.407 |



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão

113

R\$ 1,00

| Órgão | Programa | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|--------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| | Ação | | | | | |
| 07010 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| 0042 | Programa de Apoio Comunitário | | | | | |
| 1039 | Construção do Centro e Referência De Assistência Social - CRAS | 50.000 | 52.500 | 55.125 | 57.881 | 215.506 |
| 1040 | Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS | 50.000 | 52.500 | 55.125 | 57.881 | 215.506 |
| 2051 | Manutenção de Outros Programas e Serviços Sociais | 92.510 | 97.136 | 101.995 | 107.094 | 398.735 |
| 2053 | Manut. Serv. Conviv. Fortal. de Vínculos p/crianças, adolesc. e idosos- PBV/PSB | 108.000 | 113.400 | 119.073 | 125.027 | 465.500 |
| 2056 | Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF | 38.511 | 40.437 | 42.461 | 44.583 | 165.992 |
| 2057 | Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF/PBF/PSB | 145.080 | 152.334 | 159.951 | 167.949 | 625.314 |
| 2058 | Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS | 63.786 | 66.975 | 70.326 | 73.841 | 274.928 |
| 2075 | Manutenção do Benefícios Eventuais | 27.500 | 28.875 | 30.322 | 31.836 | 118.533 |
| 2078 | Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS | 46.500 | 48.825 | 51.270 | 53.831 | 200.426 |
| 2079 | Manut. do Prog. Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS | 45.000 | 47.250 | 49.614 | 52.094 | 193.958 |
| 2080 | Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS | 90.900 | 95.445 | 100.219 | 105.230 | 391.794 |
| 2084 | Manut. Serv. Proteção e Atendimento Espec. Famílias e Indivíduos–PAEFI/PFMC/PSE | 82.000 | 86.100 | 90.410 | 94.930 | 353.440 |
| | Total do Programa: | 839.787 | 881.777 | 925.891 | 972.177 | 3.619.632 |
| | Total da Unidade: | 839.787 | 881.777 | 925.891 | 972.177 | 3.619.632 |



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão

114

R\$ 1,00

| Órgão | Programa | Ação | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|--------------|--|-------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 07011 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | | | |
| 0043 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | | | | | |
| 2082 | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | 42.100 | 44.205 | 46.416 | 48.738 | 181.459 |
| | Total do Programa: | | 42.100 | 44.205 | 46.416 | 48.738 | 181.459 |
| | Total da Unidade: | | 42.100 | 44.205 | 46.416 | 48.738 | 181.459 |



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão

115

R\$ 1,00

| Órgão | Programa | Ação | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|--------------|---|-------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 07012 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | | | | | | |
| 0042 | Programa de Apoio Comunitário | | | | | | |
| 2081 | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do IDOSO | | 55.182 | 57.941 | 60.840 | 63.882 | 237.845 |
| | Total do Programa: | | 55.182 | 57.941 | 60.840 | 63.882 | 237.845 |
| | Total da Unidade: | | 55.182 | 57.941 | 60.840 | 63.882 | 237.845 |



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão

116

R\$ 1,00

| Órgão | Programa | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|-------------|--|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| | Ação | | | | | |
| 0800 | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO | | | | | |
| 0006 | Ensino Fundamental | | | | | |
| 1011 | Aquisição de veículos para o Ensino Fundamental | 445.299 | 467.564 | 490.943 | 515.490 | 1.919.296 |
| 2009 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | 826.100 | 867.405 | 910.779 | 956.318 | 3.560.602 |
| 2025 | Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 60% (Magisterio) | 900.200 | 945.210 | 992.471 | 1.042.094 | 3.879.975 |
| 2026 | Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% (Outras Despesas) | 358.300 | 376.215 | 395.028 | 414.779 | 1.544.322 |
| 2035 | Manutenção de Programas Básicos do FNDE | 151.200 | 158.760 | 166.699 | 175.035 | 651.694 |
| 2083 | Manutenção das Atividades do Salário Educação (QSE) | 42.500 | 44.625 | 46.859 | 49.203 | 183.187 |
| | Total do Programa: | 2.723.599 | 2.859.779 | 3.002.779 | 3.152.919 | 11.739.076 |
| 0009 | Construção, Reforma e Restauração de Unidades Escolares e Cent | | | | | |
| 1001 | Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Escolares e Centros Integrados | 163.300 | 171.465 | 180.040 | 189.043 | 703.848 |
| | Total do Programa: | 163.300 | 171.465 | 180.040 | 189.043 | 703.848 |
| 0027 | Programa Creche Comunitária | | | | | |
| 1008 | Construção, Ampliação e/ou Restauração e Aproveitamento de Creches | 130.500 | 137.025 | 143.877 | 151.071 | 562.473 |
| | Total do Programa: | 130.500 | 137.025 | 143.877 | 151.071 | 562.473 |
| 0029 | Programa de Atenção à Criança de 0 a 06 anos | | | | | |
| 2024 | Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil | 131.700 | 138.285 | 145.203 | 152.465 | 567.653 |
| 2037 | Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 60%) | 34.100 | 35.805 | 37.596 | 39.477 | 146.978 |
| 2038 | Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB 40%) | 24.100 | 25.305 | 26.571 | 27.901 | 103.877 |
| | Total do Programa: | 189.900 | 199.395 | 209.370 | 219.843 | 818.508 |
| 0030 | Programa de Alimentação Escolar | | | | | |
| 2027 | Programa de Alimentação Escolar - PNAE ENSINO FUNDAMENTAL | 64.700 | 67.935 | 71.332 | 74.898 | 278.865 |
| 2076 | Programa de Alimentação Escolar - PNAE PRÉ-ESCOLA | 14.800 | 15.540 | 16.317 | 17.133 | 63.790 |
| | Total do Programa: | 79.500 | 83.475 | 87.649 | 92.031 | 342.655 |
| 0031 | Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | | | | | |
| 2028 | Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Fundamental | 12.000 | 12.600 | 13.230 | 13.891 | 51.721 |
| 2077 | Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Pré-Escola | 7.500 | 7.875 | 8.270 | 8.683 | 32.328 |
| | Total do Programa: | 19.500 | 20.475 | 21.500 | 22.574 | 84.049 |



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão

117

R\$ 1,00

| Órgão | Programa | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|-------------|--|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| | Ação | | | | | |
| 0032 | Programa de educação de jovens e adultos. | | | | | |
| 2029 | Desenvolvimento das Atividades do EJA (Magisterio - FUNDEB 60%) | 40.800 | 42.840 | 44.982 | 47.232 | 175.854 |
| 2036 | Desenvolvimento das Atividades do EJA (Outras Despesas - FUNDEB 40%) | 13.500 | 14.175 | 14.884 | 15.630 | 58.189 |
| | Total do Programa: | 54.300 | 57.015 | 59.866 | 62.862 | 234.043 |
| 0033 | Programa de Transporte Escolar | | | | | |
| 2030 | Manutenção das Atividades de Transporte Escolar | 93.200 | 97.860 | 102.754 | 107.892 | 401.706 |
| 2034 | Manutenção do PNATE | 34.400 | 36.120 | 37.927 | 39.824 | 148.271 |
| | Total do Programa: | 127.600 | 133.980 | 140.681 | 147.716 | 549.977 |
| | Total da Unidade: | 3.488.199 | 3.662.609 | 3.845.762 | 4.038.059 | 15.034.629 |



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão

118

R\$ 1,00

| Órgão | Programa | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|-------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
| | Ação | | | | | |
| 1000 | SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO | | | | | |
| 0010 | Desenvolver a Cultura, Desporto, Lazer e Turismo | | | | | |
| 1027 | Construção de Portal | 17.900 | 18.795 | 19.735 | 20.722 | 77.152 |
| 2012 | Desenvolvimento das Atividades Culturais, Deposto, Lazer e Turismo | 165.800 | 174.090 | 182.796 | 191.937 | 714.623 |
| | Total do Programa: | 183.700 | 192.885 | 202.531 | 212.659 | 791.775 |
| 0011 | Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Esportivas e Turística | | | | | |
| 1002 | Construção, Ampliação e Restauração de Unidades Esportivas e Turísticas | 65.000 | 68.250 | 71.663 | 75.246 | 280.159 |
| | Total do Programa: | 65.000 | 68.250 | 71.663 | 75.246 | 280.159 |
| 0034 | Programa de Incentivo à Cultura | | | | | |
| 2031 | Realização de Eventos Culturais | 217.800 | 228.690 | 240.125 | 252.131 | 938.746 |
| 2032 | Manutenção da Banda de Música | 17.800 | 18.690 | 19.625 | 20.606 | 76.721 |
| | Total do Programa: | 235.600 | 247.380 | 259.750 | 272.737 | 1.015.467 |
| 0035 | Programa Esporte para Todos | | | | | |
| 1009 | Construção, Ampliação e/ou Restauração de Quadras de Poliesportivas | 50.000 | 52.500 | 55.125 | 57.881 | 215.506 |
| 1010 | Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campos de Futebol | 83.700 | 87.885 | 92.279 | 96.893 | 360.757 |
| 2033 | Apoio a Comunidade Esportiva Local | 11.000 | 11.550 | 12.128 | 12.734 | 47.412 |
| | Total do Programa: | 144.700 | 151.935 | 159.532 | 167.508 | 623.675 |
| | Total da Unidade: | 629.000 | 660.450 | 693.476 | 728.150 | 2.711.076 |



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão

119

R\$ 1,00

| Órgão | Programa | Ação | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|-------|-------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 9999 | RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | | |
| 9999 | Reserva de Contingência | | | | | | |
| 9999 | Reserva de Contingência | | 41.800 | 43.890 | 46.085 | 48.389 | 180.164 |
| | | Total do Programa: | 41.800 | 43.890 | 46.085 | 48.389 | 180.164 |
| | | Total da Unidade: | 41.800 | 43.890 | 46.085 | 48.389 | 180.164 |
| | | Total Geral: | 16.090.178 | 16.894.688 | 17.739.548 | 18.626.551 | 69.350.965 |

Aderaldo Serafim de Sousa
Técnico em Contabilidade
CRC 3.647-PB
CPF: 477.992.934-20

JURANDY ARAUJO DA SILVA
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Despesa por Função

R\$ 1,00

| FUNÇÃO | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|-----------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|------------|
| 01 LEGISLATIVA | | | | | |
| Total da Função: | 665.030 | 698.282 | 733.197 | 769.858 | 2.866.367 |
| 04 ADMINISTRACAO | | | | | |
| Total da Função: | 2.333.371 | 2.447.952 | 2.570.359 | 2.698.876 | 10.050.558 |
| 08 ASSISTENCIA SOCIAL | | | | | |
| Total da Função: | 1.905.569 | 2.000.848 | 2.100.940 | 2.205.986 | 8.213.343 |
| 09 PREVIDENCIA SOCIAL | | | | | |
| Total da Função: | 523.200 | 549.360 | 576.828 | 605.670 | 2.255.058 |
| 10 SAUDE | | | | | |
| Total da Função: | 3.168.661 | 3.327.094 | 3.493.469 | 3.668.148 | 13.657.372 |
| 12 EDUCACAO | | | | | |
| Total da Função: | 3.488.199 | 3.662.609 | 3.845.762 | 4.038.059 | 15.034.629 |
| 13 CULTURA | | | | | |
| Total da Função: | 253.500 | 266.175 | 279.485 | 293.459 | 1.092.619 |
| 15 URBANISMO | | | | | |
| Total da Função: | 2.013.186 | 2.113.845 | 2.219.545 | 2.330.525 | 8.677.101 |
| 17 SANEAMENTO | | | | | |
| Total da Função: | 613.100 | 643.755 | 675.945 | 709.744 | 2.642.544 |
| 20 AGRICULTURA | | | | | |
| Total da Função: | 448.516 | 473.030 | 496.687 | 521.524 | 1.939.757 |
| 24 COMUNICACAO | | | | | |
| Total da Função: | 153.946 | 161.643 | 169.728 | 178.220 | 663.537 |
| 25 ENERGIA | | | | | |
| Total da Função: | 29.500 | 30.975 | 32.524 | 34.150 | 127.149 |
| 26 TRANSPORTE | | | | | |
| Total da Função: | 71.700 | 75.285 | 79.049 | 83.001 | 309.035 |
| 27 DESPORTO E LAZER | | | | | |
| Total da Função: | 375.500 | 394.275 | 413.991 | 434.691 | 1.618.457 |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS | | | | | |
| Total da Função: | 5.400 | 5.670 | 5.954 | 6.251 | 23.275 |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA | | | | | |
| Total da Função: | 41.800 | 43.890 | 46.085 | 48.389 | 180.164 |



Prefeitura Municipal de Vista Serrana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Plano Plurianual - PPA 2014/2017
Despesa por Função

R\$ 1,00

| FUNÇÃO | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | Total |
|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Total Geral: | 16.090.178 | 16.894.688 | 17.739.548 | 18.626.551 | 69.350.965 |

 Aderaldo Serafim de Sousa
 Técnico em Contabilidade
 CRC 3.647-PB
 CPF: 477.992.934-20

 JURANDY ARAUJO DA SILVA
 Prefeito Constitucional



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/01/2014 às 10:12:13 foi protocolizado o documento sob o N° 00228/14 da subcategoria PPA - Plano Plurianual 2014, referente a(o) Prefeitura Municipal de Vista Serrana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jurandy Araújo da Silva.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município
 Data de Publicação: 31/12/2013
 Período: 2014/2017
 Data e Aprovação: 06/12/2013
 Número da Lei/Ano: 088/2013

| Documento | Informado? | Autenticação |
|--|------------|----------------------------------|
| 1) Texto da Lei | Sim | baf2a7bb990f333ed88ff612d35cab44 |
| 2) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo | Sim | 06fbadea769c3a6b8318e04eba58125a |
| 3) Comprovante de Realização de Audiência Pública | Sim | 49c1972a1619bc6665fdc4e29c373a62 |
| 4) Estimativa da Receita | Sim | 79ff1659e29a50e4afdf9cfacd11f408 |
| 5) Despesa por Programa/Ação por Órgão | Sim | 1091efda7101373e5026dd040cf8a1dd |
| 6) Despesa segundo a Categoria Econômica | Não | |
| 7) Despesa por Função | Sim | 09f5b42a4f6b3aaaa15fff55afa2aab1 |
| 8) Despesa por Subfunção | Não | |
| 9) Despesas Totais por Eixo Estratégico | Não | |

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL I - DEAGM I
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL VIII - DIAGM VIII

| | | |
|-----------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| Documento TC nº | 48976/16 | |
| Natureza | ACOMPANHAMENTO | |
| Jurisdicionado | PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA | |
| Responsável | Sérgio Garcia da Nóbrega | |
| Exercício | 2017 | |
| Objeto Exame | LDO 2017 | Lei nº 116/2016, de 31/05/2016 |

| ITEM DE VERIFICAÇÃO | RESPOSTA | OBSERVAÇÃO |
|--|----------|---------------|
| 1 - Prova de audiência pública? | SIM | Pág. 37/45 |
| 2 - Fixa metas e prioridades? | NÃO | - |
| 3 - Orienta elaboração LOA 2017? | SIM | Art. 2º ao 22 |
| 4 - Dispõe sobre alteração leg. tributária? | SIM | Art. 5º e 26 |
| 5 - Trata de operações de fomento? | NÃO | - |
| 6 - Autoriza financiar despesas competência de outros entes? | NÃO | - |
| 7 - Fixa regra Reserva de Contingência? | SIM | At. 15 |
| 8 - Fixa regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do art. 16 da LRF? | SIM | Art. 21 |
| 9 - Dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas? | NÃO | - |
| 10 - Fixa regras sobre limitação de empenho? | SIM | Art. 20 |
| 11 - Contém anexo de metas fiscais? | SIM | Pág. 11/27 |
| 11.1 Anexo segue integralmente o modelo definido pela STN (conteúdo e forma)? | Sim | Pág. 11/19 |
| 11.2 Anexo contém metodologia e memória de cálculo? | SIM | Pág. 20/27 |



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL I - DEAGM I
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL VIII - DIAGM VIII

| | | |
|--|----------------------------------|--|
| <p>12 – Metas propostas (2017) compatíveis com a execução recente (SAGRES 2015)?</p> <p>12.1 - Receita</p> <p>12.2 - Despesa</p> | <p>NÃO</p> <p>NÃO</p> <p>NÃO</p> | <p>Com relação à receita, a projeção para 2017 cresceu em torno de 90% em relação à receita arrecadada em 2015. Já quanto à despesa, sua projeção para 2017 representou um crescimento próximo a 94% em relação à despesa realizada em 2015.</p> |
|--|----------------------------------|--|

| ITEM DE VERIFICAÇÃO | RESPOSTA | OBSERVAÇÃO |
|---|----------------------------------|---|
| 13 - Contém anexo de riscos fiscais? | SIM | Pág. 28/32 |
| <p>13.1 - Anexo segue modelo STN?</p> <p>13.2 - Indica medidas a compensar ocorrências de riscos fiscais ou passivos contingentes?</p> <p>13.3 Medidas indicadas são suficientes?</p> | <p>SIM</p> <p>SIM</p> <p>NÃO</p> | <p>Pág. 28/29</p> <p>Relaciona riscos com relação a precatórios, o que não pode, porque precatórios devem ter previsão na LOA, isto é, não entram na categoria de riscos fiscais.</p> |
| 14 - Autoriza concessão de ajudas a pessoas físicas ou jurídicas nos termos do art. 26 da LRF? | SIM | Art. 10 (subvenções sociais e auxílio para despesas de capital para pessoas jurídicas sem fins lucrativos). |
| 15 - Prevê margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado? | NÃO | - |
| 16 - Prevê parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos? | SIM | Art. 23 e 24 |

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL I - DEAGM I
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL VIII - DIAGM VIII

| | | |
|---|-----|--|
| 17 - As prioridades e metas analisadas são compatíveis com o PPA? | NÃO | Não consta anexo de metas e prioridades, nem no corpo da lei, nem em documento separado, mensurando as metas e prioridades de forma a permitir a comparação com as informações correlatas do PPA. Além disso, o valor total das despesas não confere com o total constante no PPA para 2017. |
|---|-----|--|

Conclusão:

() A LDO não foi encaminhada no prazo previsto pela RN-TC 07/2004 c/c a RN-TC-05/2006.

() A LDO tem o conteúdo mínimo exigido itens 1, 2, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 15.

(**X**) Falta na LDO conteúdo relativo aos itens seguintes: 2, 9, 13.3 e 15.

(**X**) A LDO não é compatível com o PPA

(**X**) As metas propostas de receita e despesa para o exercício de 2017 não guardam coerência com as realizadas em 2015 pelas razões seguintes:

Segundo registros no SAGRES, em 2015, a receita do município foi da ordem de R\$ 10 milhões, enquanto se projeta para 2017 R\$ 19 milhões, aproximadamente, crescimento da ordem de **90%**, pouco provável de ocorrer no atual cenário. O mesmo ocorreu para a despesa em proporção equivalente. Ademais, conforme se verifica no Anexo de Metas Fiscais, não há indicação de que taxa para evolução do PIB foi considerada.

Recomendação:

Recomenda-se ao Relator a emissão de alerta ao atual gestor para que, quando da elaboração da LDO/2018, atente para as conclusões registradas neste relatório, sem prejuízo da observância das demais normas que regulamentam a matéria.

É o relatório.

Assinado em 24 de Fevereiro de 2017



Emanuel César Gomes da Silva
Mat. 3704084
AUXILIAR DE AUDITORIA DE CONTAS
PÚBLICAS

Assinado em 14 de Março de 2017



Ricardo José Bandeira da Silva
Mat. 3700518
CHEFE DE DIVISÃO

Assinado em 20 de Março de 2017



Evandro Claudino de Queiroga
Mat. 3703053
CHEFE DE DEPARTAMENTO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

DOCUMENTO TC N.º 48976/16

Objeto: Análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Interessado: Sérgio Garcia da Nóbrega

Poder Executivo Municipal. Administração Direta. Acompanhamento de gestão. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Análise de aspectos formais. Irregularidades. Emissão de alerta.

ALERTA GAB/FTFN N.º 0009/17

*O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB, com base nas atribuições definidas no artigo 59, § 1º, V, da Lei Complementar Federal n.º 101 (LRF), bem como na Resolução Normativa RN – TC N.º 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – do Município de **Vista Serrana** (Lei Municipal n.º **116/2016**, de 31 de maio de 2016).*

*O exame ensejou a constituição do **Documento TC n.º 48976/16**, no qual ficou comprovada a existência de falhas na mencionada lei, segundo análise de conformidade levada a termo pela Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VIII – **DIAGM VIII** (fls. 123/126).*

*Destarte, com fundamento nas normas de regência, determino a **emissão de alerta** à Prefeita do Município de **Vista Serrana**, senhor **Sérgio Garcia da Nóbrega**, para que, quando da elaboração da próxima LDO da Urbe, não sejam repetidas as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte.*

*Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Gabinete do Relator
João Pessoa, 21 de março de 2017*

Assinado em 21 de Março de 2017



Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras

Mag. 0705528

RELATOR



Documento: 48976/16

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Exercício: 2017

CERTIDÃO

ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 1683 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 22/03/2017, foi realizada a seguinte publicação:

Documento: 48976/16

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Período: 2017

Relator: Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Gestor: SERGIO GARCIA DA NOBREGA

Alerta: ALERTA GAB/FTFN N.º 0009/17 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA TCE/PB, com base nas atribuições definidas no artigo 59, § 1º, V, da Lei Complementar Federal n.º 101 (LRF), bem como na Resolução Normativa RN TC N.º 01/2017, apreciou os aspectos formais da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO do Município de Vista Serrana (Lei Municipal n.º 116/2016, de 31 de maio de 2016). O exame ensejou a constituição do Documento TC n.º 48976/16, no qual ficou comprovada a existência de falhas na mencionada lei, segundo análise de conformidade levada a termo pela Divisão de Acompanhamento da Gestão Municipal VIII DIAGM VIII (fls. 123/126). Destarte, com fundamento nas normas de regência, determino a emissão de alerta à Prefeita do Município de Vista Serrana, senhor Sérgio Garcia da Nóbrega, para que, quando da elaboração da próxima LDO da Urbe, não sejam repetidas as eivas detectadas pelos técnicos desta Corte. Publique-se, registre-se e intime-se. TCE Gabinete do Relator João Pessoa, 21 de março de 2017

João Pessoa, 21 de Março de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB